ENACOL – EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A.
Sede: Mindelo, São Vicente
Capital Social: 1.000.000.000$00
Registada na Conservatória do Registo Comercial de S. Vicente sob o n.º 461-A/97012
Contribuinte n.º 200487183
(***Emitente***)

ESTADO DE CABO VERDE
Representado pelo Ministério das Finanças
Sede: Av. Amílcar Cabral; C.P. n.º 30 • Praia • Cabo-Verde

(***Oferente***)

DOCUMENTO INFORMATIVO DE OFERTA PÚBLICA DE VENDA DE 21.000 (VINTE E UM MIL) ACÇÕES EMITIDAS PELA ENACOL – EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A., COM O VALOR NOMINAL DE 1.000 (MIL) ESCUDOS CADA UMA, REPRESENTATIVAS DE 2,10% (DOIS VÍRGULA DEZ POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL DA ENACOL – EMPRESA NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS, S.A., REALIZADA NO ÂMBITO DA PRIVATIZAÇÃO DESSA PARTICIPAÇÃO PELO ESTADO DE CABO VERDE

O presente documento informativo de Oferta Pública de Venda, tendo sido elaborado ao abrigo do regime de exceção constante do Regulamento AGMVM n. º1/2014, de 27 de novembro que altera o Regulamento AGMVM n.º 7/2013, em virtude do valor total da oferta ser inferior ao correspondente em escudos a €5.000.000, foi objeto de registo na Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários sob a referência **OPD_V 01/2019/AGMVM**.

CONSÓRCIO DE COLOCAÇÃO

Banco Angolano de Investimentos Cabo Verde, S.A.

Sede Social: Chã de Areia, Praia, Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 2728/2008/03/31.

Banco Comercial do Atlântico, S.A.

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 294/930906

Banco Cabo-verdiano de Negócios, S.A.

Sede Social: Av. Amílcar Cabral, n.º 97, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 533/1997/11/19.

Banco Interatlântico, S.A.

Sede Social: Av. Cidade Lisboa, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 719.

Caixa Económica de Cabo Verde, S.A.

Sede Social: Chã de Areia, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 336.

Praia, 20 de novembro de 2019

Índice

Advertências 5

Definições 6

Sumário 7

A. Calendário indicativo da Oferta 8

B. Características da Oferta 9

C. Motivos da Oferta 11

D. Fatores de Risco 11

E. Informações sobre o Emitente 14

F. Documentação acessível ao público 16

1. Fatores de risco 16

1.1 Fatores de risco relativos ao Emitente e à sua atividade 17

1.2 Fatores de risco relativos às Ações 19

2. Responsáveis pela informação 21

3. Motivos da Oferta e afetação das receitas 22

4. Descrição da Oferta 23

4.1. Tipo e categoria das Ações 23

4.2. Principais direitos inerentes às Ações 23

4.3. Eventuais restrições à livre transferência das Ações 27

4.4. Existência de eventuais ofertas de compra obrigatórias e/ou de regras de retirada ou resgate obrigatório, aplicáveis às ações 27

4.5. Preço de fecho das Ações em bolsa 27

4.6. Preço de aquisição 28

4.7. Condições da Oferta, calendário previsto e processo de aquisição 28

4.7.1. Condições a que a Oferta está subordinada 28

4.7.2. Montante total da Oferta 28

4.7.3. Período da Oferta e processo de aquisição 28

4.7.4. Momento e circunstâncias em que a Oferta pode ser retirada ou suspensa 30

4.7.5. Montante mínimo e máximo das aquisições 31

4.7.6. Modificação e revogação de ordens 32

4.7.7. Critérios de rateio 32

4.7.8. Forma e prazos de pagamento e de entrega das Ações 33

4.7.9. Apuramento e divulgação dos resultados da Oferta 33

4.8. Colocação 33

4.8.1. Nome e endereço dos colocadores da Oferta 33

4.8.2. Identificação dos agentes pagadores e depositários 34
4.9. Admissão à negociação 34
4.10. Despesas da Oferta 34
5. Descrição da atividade do Emitente 34
5.1. Introdução 34
5.2. Historial da Enacol 35
5.3. Missão e valores da Enacol 39
5.4. Repartição estatutária de lucros e repartição do ativo líquido em caso de dissolução 39
5.5. Estrutura de gestão e fiscalização e regras societárias 40
5.6. Vinculação da Enacol 40
5.7. Volume e segmentos de Vendas da empresa 40
5.8. Recursos humanos 42
5.9. Organização e sistemas de informação 45
5.10. Responsabilidade social 46
5.11. Análise económica e financeira 46
5.12. Orientações e perspetivas futuras 52
5.13. Diplomas relativos à atividade da Enacol 53
6. Estrutura organizativa 55
6.1. Composição dos órgãos sociais 55
6.2. Competências dos órgãos sociais 56
7. Principais accionistas 58
8. Regime fiscal 58
8.1. Rendimentos das acções (dividendos) 59
8.2. Ganhos realizados na venda de ações e direitos de aquisição de ações (mais-valias) 59
8.3. Informações sobre a responsabilidade pela retenção dos impostos na fonte 59
9. Informação genérica 59
10. Assinaturas 61

Advertências

A elaboração do presente Documento Informativo pretende disponibilizar aos investidores um conjunto vasto de informações, de forma a assegurar os necessários níveis de transparência e clareza na divulgação das características da operação, e deve ser lido em conjunto com todas as informações que no mesmo se encontrem incorporadas por remissão, as quais, para todos os efeitos, se consideram como fazendo parte integrante deste Documento Informativo.

O Documento Informativo não consubstancia uma análise quanto à qualidade das Ações objeto da Oferta, nem uma recomendação para a sua aquisição. Qualquer decisão de investimento só deverá ser efetuada após uma avaliação independente da condição económica, situação financeira e demais elementos relativos ao Emitente, bem como prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus consultores, do Documento Informativo no seu conjunto.

Tanto quanto é do conhecimento de todas as pessoas singulares e coletivas que são responsáveis pela informação prestada no Documento Informativo, o mesmo contém informação completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, não tendo sido omitido qualquer facto ou circunstância que pudesse materialmente afetar aquela informação.

Assim, nenhuma das pessoas singulares ou coletivas responsáveis pela informação contida no Documento Informativo poderá ser tida como civilmente responsável meramente com base no mesmo, ou em qualquer da sua tradução, salvo se o mesmo contiver menções enganosas, inexatas ou incoerentes quando lido em conjunto com outros documentos no mesmo incorporado.

Os documentos que constituem este Documento Informativo, encontram-se disponíveis sob a forma eletrónica no website da Bolsa de Valores com o endereço www.bvc.cv, no website do Emitente com o endereço www.enacol.cv, e no Sistema de Difusão de Informação da AGMVM com o endereço www.bcv.cv.

Definições

Excepto se expressamente indicado de outro modo, os termos a seguir mencionados têm, no presente Documento Informativo, os significados aqui referidos:

"Acções"	**Significa as 21.000 (vinte e um mil) acções escriturais, nominativas, com o valor nominal de 1.000$00 (mil escudos) cada uma, representativas de 2,10% (dois vírgula dez por cento) do capital social do Emitente e objecto da presente Oferta**
"AGMVM"	A Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários
"BCV"	O Banco de Cabo Verde
"BVC"	A Bolsa de Valores de Cabo Verde
"CEC"	O Código das Empresas Comerciais, aprovado pelo decreto-legislativo n.º 3/99, de 29 de Março, na sua redacção actualmente em vigor
"Cód.MVM"	O Código de Mercado dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2012, de 27 de Janeiro de 2012, na sua redacção actualmente em vigor.
"Consórcio de Colocação"	O consórcio de colocação constituído pelo Banco Angolano de Investimentos Cabo Verde, S.A., com sede social em Chã de Areia, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 2728/2008/03/31, o Banco Comercial do Atlântico, S.A., com sede social na Av. Amílcar Cabral, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 294/930906, o Banco Cabo-verdiano de Negócios, S.A., com sede social na Av. Amílcar Cabral, n.º 97, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 533/1997/11/19, o Banco Interatlântico, S.A., com sede social na Av. Cidade Lisboa, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 719, e a Caixa Económica de Cabo Verde,

	S.A., com sede social em Chã de Areia, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 336.
"Decreto-lei de Privatização"	O Decreto-Lei n.º 67/2014 de 16 de Dezembro, aprovado e publicado no Boletim Oficial.
"Documento Informativo"	O presente documento informativo respeitante à Oferta Pública de Venda de 21.000 Acções representativas do capital social da Enacol – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A.
"Escudos"	Escudos cabo-verdianos, a moeda oficial de Cabo Verde
"Enacol" ou "Emitente"	Enacol – Empresa Nacional de Combustíveis, S.A., sociedade aberta com sede na Cidade do Mindelo, São Vicente, registada na Conservatória do Registo Comercial de São Vicente com o número de matrícula 461-A/97012 e com o capital social de 1.000.000.000$00.
"Oferente"	O Estado de Cabo Verde
"Oferta"	A oferta pública de venda das Acções à qual se refere este Documento Informativo

Sumário

Apresenta-se de seguida um sumário do Documento Informativo no que respeita às características essenciais da Oferta.

O presente sumário deve ser considerado apenas como uma introdução ao Documento Informativo e pretende apresentar um resumo dos principais aspetos nele contidos, nomeadamente das principais características das Ações, do Emitente, bem como os principais riscos associados ao Emitente e às Ações. Considerando que a informação aqui incluída encontra-se sob forma resumida e não pretende ser exaustiva, a leitura deste sumário não dispensa a leitura integral do Documento Informativo.

Adicionalmente, o Documento Informativo deverá ser lido em conjunto com a informação que no mesmo é incorporada por remissão, devendo aquela informação ser lida e interpretada como parte integrante do Documento Informativo.

Tanto quanto é do conhecimento de todas as entidades e pessoas singulares que são responsáveis pela informação prestada no presente Documento Informativo, o mesmo reflete informação completa, verdadeira, atual, clara, objetiva e lícita, não tendo sido omitido qualquer facto ou circunstância que pudesse materialmente afetar aquela informação.

Este Documento Informativo não configura uma análise quanto à qualidade dos valores mobiliários objeto da Oferta, nem uma recomendação para a aquisição desses mesmos valores mobiliários. Qualquer decisão de investimento deverá ser efetuada apenas após avaliação independente da condição económica, da situação financeira e dos demais elementos relativos ao Emitente e aos seus negócios. Adicionalmente, nenhuma decisão de investimento deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor, e pelos seus consultores, do Documento Informativo no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Documento Informativo ou para outros documentos nele inseridos por remissão.

O Documento Informativo foi elaborado ao abrigo do regime de exceção constante do Regulamento AGMVM n. º1/2014, de 27 de novembro que altera o Regulamento AGMVM n.º 7/2013, em virtude do valor total da oferta ser inferior ao correspondente em escudos a €5.000.000.

A. Calendário indicativo da Oferta

O calendário seguinte contém uma lista dos principais acontecimentos relacionados com a Oferta:

Publicação da Resolução N.º 78/2014, de 7 de Outubro no Boletim Oficial que autoriza a alienação das Ações detidas pelo Estado na ENACOL, SA	-- 07 de Outubro 2014
Publicação do Decreto-lei n.º 67/2014, de 16 Dezembro de 2014, que extingue os direitos especiais inerentes às Ações detidas pelo Estado na ENACOL, SA	-- 16 Dezembro 2014
Divulgação do Documento Informativo	-- 20 de novembro de 2019 às 10h00
Início da Oferta	-- 27 de novembro de 2019 às 8h30

Data até à qual (inclusive) as ordens de aquisição poderão ser revogadas	-- 2 de novembro de 2019 às 15h00
Fim da Oferta	-- 11 de dezembro de 2019 às 15h00
Apuramento dos resultados	-- 13 de dezembro de 2019 às 10h00
Liquidação física e financeira	-- 13 de dezembro de 2019 às 15h00
Assembleia Geral da Enacol para deliberar sobre a alteração dos estatutos após eliminação das *golden shares, (B.O. nº 78 I série de 16/12/2014).*	-- 20 de dezembro de 2019

B. Características da Oferta

Tipo e categoria das Ações

A Oferta é realizada no âmbito do processo de venda da participação do Estado de Cabo Verde no capital social da Enacol, aprovada pela Resolução n.º 78/2014, de 7 de Outubro de 2014, e após a supressão dos direitos especiais (*golden shares*) inerentes a essas ações através do Decreto-Lei n.º 67/2014 de 16 de Dezembro, pelo que, a tais ações são agora inerentes os mesmos direitos e obrigações que às demais ações da Enacol. A Oferta reveste a forma de uma oferta pública de distribuição, na modalidade de venda, não está sujeita a qualquer condição, nem a um limite mínimo de venda.

São objeto da Oferta um máximo de 21.000 (vinte e um mil) ações representativas de 2,1% (dois vírgula um por cento) do capital social da Enacol. As Ações são escriturais, nominativas, têm o valor nominal de 1.000$00 (mil escudos) cada uma e estão admitidas à negociação na BVC, sendo transacionadas sob o símbolo "ENA".

Preço de aquisição

O Oferente estipula um preço de único de 3.566 (três mil, quinhentos e sessenta e seis escudos), em estreito respeito pelos limites de variação máximos e mínimos estipulados pelas regras de negociação.

Sobre o preço de aquisição poderão recair comissões ou outros encargos a pagar pelos investidores, devendo os mesmos ser indicados pela instituição financeira recetora das ordens de subscrição.

Rateio

Para efeitos de funcionamento do rateio, aplicável caso a procura exceda a oferta, serão considerados os seguintes critérios:

I. Atribuição de Ações proporcionalmente à quantidade da ordem não satisfeita;
II. Satisfação das ordens que mais próximo ficarem da atribuição de um lote e, em caso de igualdade de condições, sorteio.

A atribuição de Ações de acordo com o primeiro processo previsto na alínea (a) supra será realizada por lotes de 1 (uma) ação, com arredondamento por defeito, proporcionalmente ao número de ações objeto de cada ordem que se encontre por satisfazer.

Por sua vez, o critério previsto na alínea (b) supra aplica-se à atribuição das ações que remanesçam após aplicação do primeiro processo de atribuição previsto na alínea (a) supra, sendo tais ações remanescentes atribuídas em lotes de 1 (uma) ação, sequencialmente às ordens que, em função daquele processo, mais próximas fiquem da atribuição de um lote, procedendo-se, em caso de igualdade de condições, à atribuição do último ou dos últimos lotes por sorteio.

Na medida em que o critério indicado na alínea (a) supra não possa ser aplicado, a atribuição de ações com relação às ordens não satisfeitas será efetuada através do sorteio de lotes de 1 (uma) ação.

Não haverá garantia de colocação nem tomada firme das ações, comprometendo-se os intermediários financeiros encarregues da prestação de serviços de colocação das ações no âmbito da Oferta, apenas, a desenvolver os melhores esforços com vista à respetiva colocação.

Os resultados da Oferta serão apurados em Sessão Especial realizada pela Bolsa de Valores de Cabo Verde, S.A. (BVC). Uma vez apurados, os resultados da Oferta serão imediatamente divulgados no website da Bolsa de Valores com o endereço www.bvc.cv, no website do Emitente com o endereço www.enacol.cv, e no Sistema de Difusão de Informação da AGMVM com o endereço www.bcv.cv.

A data prevista para o apuramento e divulgação dos resultados é o dia 26 de novembro de 2019.

Admissão à negociação

As ações representativas do capital social da Enacol, incluindo as Ações objeto da Oferta, estão admitidas à negociação na BVC com código ISIN CVENAOAM0008, sendo transacionadas sob o símbolo “ENA”.

C. Motivos da Oferta

Conforme decorre da Resolução N.º 78/2014 de 7 de Outubro, esta Oferta insere-se no âmbito do processo de venda da participação do Estado de Cabo Verde na Enacol, atualmente no montante de 21.000 (vinte e um mil) ações, representativas de 2,1% (dois vírgula um por cento) do capital social da Enacol.

D. Fatores de Risco

A Enacol encontra-se exposta a determinados riscos e incertezas que poderão potencialmente afetar de forma negativa a sua atividade, a sua situação financeira, perspetivas futuras e a sua capacidade para atingir os seus objetivos.

O investimento em ações, incluindo em ações representativas do capital social do Emitente, está sujeito a diversos riscos. Antes de tomarem qualquer decisão de investir, os potenciais investidores em ações emitidas pela Enacol deverão ter em consideração toda a informação constante do Documento Informativo e de qualquer documento que no mesmo seja incorporado por remissão e, em particular, os riscos descritos *infra*.

Adicionalmente, os riscos e incertezas descritos podem não ser os únicos que a Enacol enfrenta. É possível que outros riscos e incertezas que atualmente não sejam do conhecimento da Enacol ou que a Enacol considere neste momento irrelevantes venham no futuro a prejudicar a sua atividade ou situação financeira, perspetivas futuras e a sua capacidade para atingir os seus objetivos.

Sem constituir qualquer indicação relativamente à possibilidade da sua ocorrência, estes fatores de risco incluem:

- *Fatores de risco relativos ao Emitente e à sua atividade;*

- *Riscos associados à implementação de políticas de gestão de risco.*

Na sua atividade, a Enacol está exposta a risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de crédito, risco cambial, risco país, risco de contraparte, risco operacional e riscos associados à implementação das suas políticas de gestão de riscos. A Enacol tem implementado políticas de gestão e procedimentos destinados a assegurar que cada um desses riscos é adequadamente monitorizado e controlado. Embora a Enacol siga aquelas que considera ser as melhores práticas nesta área, as políticas e procedimentos que utiliza para identificar e gerir esses riscos podem não ser totalmente eficazes.

Risco de concorrência de outras empresas

Os crescentes aumentos da concorrência alteraram o contexto de negócio, com implicações negativas, quer ao nível do volume de negócios, quer no tocante às margens de comercialização, e, logo, na rentabilidade da Enacol, especialmente a partir de 2013, o que obriga a Enacol a redefinir a sua estratégia de atuação e o seu posicionamento no mercado.

A concorrência pressiona os preços dos produtos, afeta a atividade de distribuição de produtos petrolíferos e exige o foco contínuo por parte da equipa de gestão na redução de custos e no aumento da eficiência.

Embora a Enacol considere que está numa forte posição para continuar a competir no mercado cabo-verdiano, não há nenhuma garantia de que seja capaz de competir efetivamente nos mercados em que atua, ou que venha a ser capaz de manter ou aumentar o nível de seus resultados operacionais.

Conjuntura mundial e nacional

O Fundo Monetário Internacional (FMI) está mais otimista e espera agora que a economia mundial cresça 3,9% em 2018 e 2019, mais 0,2 pontos percentuais do que estimou anteriormente.

É expectável que o momento forte que se viveu em 2017 se venha registar dos relatórios de contas de 2018 e 2019", afirma a instituição, explicando que a revisão em alta se deve à atividade económica das economias avançadas, onde se estima que o crescimento "exceda os 2% em 2018 e 2019.

Segundo o Fundo Monetário Internacional (FMI) a economia mundial cresceu 3,5% em 2017 e 3,6% em 2018 o que traduz uma ténue desaceleração de 0,1% da economia mundial. A economia da Zona Euro, região onde se situam os principais parceiros económicos de Cabo Verde, cresceu 1,9% e 1,7% nos últimos dois anos. No que concerne a economia cabo-verdiana manteve a tendência de retoma, com o crescimento do Produto Interno Bruto na ordem dos 4% para 2017 e 2018, segundo o Banco Central de Cabo Verde.

Para 2019, perspetiva-se um crescimento do PIB em 4,7% e uma inflação média anual de 1,4%. Projeta-se que as exportações e reexportações de bens mantenham um forte ritmo de crescimento, para acomodar a procura de mercadorias tradicionais e não tradicionais de mercados também mais diversificados. Perspetiva-se igualmente, um crescimento do negócio de aviação com o hub dos transportes aéreos no aeroporto do Sal, com impactos positivos no turismo e atividades conexas, numa conjuntura em que a procura externa dirigida à economia nacional deverá continuar em crescimento.

No que se refere ao sector petrolífero nacional, três aspetos com impacto relevante no seu desempenho, são de destacar, por um lado, as alterações significativas ocorridas na matriz de consumo de combustíveis em Cabo Verde e, por outro, o reforço do ambiente concorrencial.

Com efeito, em resultado da política energética nacional, assistiu-se a uma consolidação da taxa de penetração de energias renováveis, com impacto na diminuição do consumo de combustíveis na produção de energia e água.

Risco de infraestrutura e tecnologia

A Enacol está dependente de sistemas de tecnologia de informação sofisticados e fiáveis, pelo que se encontra exposta ao risco de que os sistemas informáticos ou de telecomunicações poderem falhar, apesar dos esforços para manter esses sistemas em boas condições de operação. Certos erros podem ser repetidos ou agravados antes de serem descobertos e corrigidos com sucesso. Deficiências ou falhas de processos internos da Enacol, de funcionários ou sistemas, incluindo qualquer dos seus sistemas e procedimentos de segurança, poderão originar perdas e danos à reputação da Enacol. Adicionalmente, a capacidade da Enacol para conduzir a sua atividade pode ser adversamente afetada pela falha das infraestruturas que suportam as suas operações e os mercados nos quais actua, quer no segmento de distribuição de energia, quer nos segmentos em que tem vindo a apostar de *bunkering* e aviação.

Risco legal

- Uma legislação ambiental visando uma maior proteção do ambiente, poderá resultar em custos adicionais relativos à respetiva observância, com prováveis efeitos negativos na atividade, situação financeira e resultados da Enacol.

- A ARME, enquanto responsável pelo cumprimento, supervisão, regulação financeira e inspeção do sector, não tem ainda definido um regime de fiscalização formal que exija uma inspeção regular de todas as instalações de armazenagem ou comercialização de hidrocarbonetos, e que denuncie os acidentes e zele pelo cumprimento dos padrões estabelecidos pelo Governo.

Fatores de risco relativos às Ações

- O preço de mercado das Ações poderá ser negativamente afetado por vendas subsequentes de ações por parte dos atuais acionistas;
- A volatilidade do mercado poderá desencadear uma queda do preço das Ações e do valor do investimento, pelo que os investidores poderão não conseguir revender as suas Ações a um preço igual ou superior ao da Oferta;

- Qualquer aumento de capital da Enacol a realizar no futuro poderá ter um impacto negativo no preço das Ações e os acionistas poderão sofrer uma diluição das suas participações na medida em que não tenham capacidade para participar nos referidos aumentos de capital;
- A Enacol poderá não conseguir pagar dividendos, ou os dividendos pagos poderão não ser consistentes com o histórico de pagamento de dividendos ou com a política de distribuição progressiva de dividendos;

E. Informações sobre o Emitente

Introdução

A Enacol é uma sociedade anónima de capital aberto que se tem dedicado à comercialização de combustíveis e lubrificantes. De acordo com a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, ocorrida no dia 26 de Novembro de 2008, a Enacol tem por objeto principal "a importação, processamento, distribuição, transporte, armazenagem, comercialização e reexportação de hidrocarbonetos e seus derivados, incluindo betumes, óleos base e lubrificantes, a exploração de parques de armazenagem, bem como das respetivas estruturas de transporte primário intra e inter-ilhas, receção, movimentação, enchimento e expedição de combustíveis líquidos e gasosos, a exploração de postos de abastecimento e áreas de serviço, de assistência a automóveis, a produção, distribuição e comercialização de outras formas de energia não fóssil, designadamente solar, eólica, hídrica e outras de fontes renováveis, a exploração das respetivas instalações, bem como outras atividades industriais, comerciais, de investigação ou de prestação de serviços, conexas com este objeto principal."

A Enacol pode ainda participar em sociedade de qualquer natureza e objeto, associações, agrupamentos complementares e empresas e agrupamentos de interesse económico internacionais.

Historial da Enacol

Em 1979, tendo em conta a crise energética que se verificava a nível mundial, o Governo de Cabo Verde, decidiu criar a Enacol, através do decreto-lei n.º 122/79, no Boletim Oficial n.º 50 de 1979.

Em Dezembro de 1996, a Enacol tornou-se numa sociedade anónima, tendo ocorrido a sua transformação em empresa de economia mista, através da sua privatização parcial. Assim, pelo decreto-lei n.º 48/96 (publicado no Boletim Oficial n.º 43, de 18 de Dezembro 1996), foi alienado 65% (sessenta e cinco por cento) da participação social de que o Estado de Cabo Verde

era titular no capital social da Enacol, resultado das entradas da Petrogal de Portugal e da Sonangol de Angola. Seguiu-se uma oferta pública de venda em 1999, pela qual 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do capital social da Enacol passou a ser detido pelos trabalhadores, pelos emigrantes e pelo público em geral.

Em Março de 2007, o Estado de Cabo Verde decide alienar novamente parte da sua participação na Enacol, através de uma oferta pública de venda que consistiu na alienação de 285.088 de acções, representativas de 28,5% (vinte e oito vírgula cinco por cento) do capital social da Enacol. Tratando-se de um sector estratégico para a economia de Cabo Verde, o Governo optou pela manutenção de uma *golden share*.

Em Maio de 2007, a Enacol é cotada na BVC.

Em Junho de 2012, o valor nominal das ações da Enacol passa de 500$00 para 1.000$00 aumentando consequentemente, o seu capital social de 500.000.000$00 para 1.000.000.000$00, por incorporação de reservas e alterando-se assim o artigo 5.º dos seus Estatutos.

Estrutura de gestão e fiscalização

Ao abrigo do artigo 8.º dos Estatutos da Enacol, são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

A gestão e administração da Enacol são asseguradas por um Conselho de Administração e a fiscalização compete ao Conselho Fiscal e à auditoria externa à Enacol.

Análise económica e financeira

Desempenho comercial

O Volume de vendas da ENACOL em 2018 ascendeu as 243.430 tm, mais cerca de 20.147 tm do que em 2017 cujo valor se situou nas 223.283 tm, representando um crescimento de cerca de 9,0%.

Na Aviação, o crescimento das vendas da ENACOL foi de 59,8%, bem acima da evolução do mercado que ficou pelos 22,6%, facto que contribuiu para a recuperação da liderança da ENACOL no sector.

Análise dos resultados

Face à evolução acima apresentada das diferentes rubricas de custos e proveitos, em 2018 o Resultado Líquido do período estabelece-se em 841.983 contos, que compara aos 702.965 contos do período homólogo, esta variação caracteriza-se pela forte recuperação da margem bruta unitária.

Principais acionistas

As participações no capital social do Emitente à data do Documento Informativo são as seguintes:

Accionista	**Número de acções**	**Percentagem**
Galp Energia e associados	482.900	48,29%
Sonangol	387.300	38,73%
Demais Accionistas	108.800	10,88%
Estado de Cabo Verde	21.000	2,10%

F. Documentação acessível ao público

O Documento Informativo encontra-se à disposição, para consulta dos interessados, nos seguintes locais:

- Na sede do Emitente e no seu website, em www.enacol.cv;
- No website da BVC, em www.bvc.cv; e
- No Sistema de Difusão Informação da AGMVM, em www.bcv.cv

Os documentos abaixo indicados são inseridos por remissão (na sua totalidade) e, nessa medida, constituem parte integrante do Documento Informativo:

- ✓ Estatutos do Emitente;
- ✓ Relatório e Contas do Emitente respeitante aos últimos dois anos (2018 e 2017);

1. Fatores de risco

A Enacol encontra-se exposta a determinados riscos e incertezas que poderão potencialmente afetar de forma negativa a sua atividade, a sua situação financeira, perspetivas futuras e a sua capacidade para atingir os seus objetivos.

O investimento em ações, incluindo em ações representativas do capital social do Emitente, está sujeito a diversos riscos. Antes de tomarem qualquer decisão de investir, os potenciais investidores em ações emitidas pela Enacol deverão ter em consideração toda a informação constante do Documento Informativo e de qualquer documento que no mesmo seja incorporado por remissão e, em particular, os riscos descritos *infra*.

Adicionalmente, os riscos e incertezas descritos podem não ser os únicos que a Enacol enfrenta. É possível que outros riscos e incertezas que atualmente não sejam do conhecimento da Enacol ou que a Enacol considere neste momento irrelevantes venham no futuro a prejudicar a sua atividade ou situação financeira, perspetivas futuras e a sua capacidade para atingir os seus objetivos.

Sem constituir qualquer indicação relativamente à possibilidade da sua ocorrência, estes fatores de risco incluem:

1.1 Fatores de risco relativos ao Emitente e à sua atividade

Riscos associados à implementação de políticas de gestão de risco

Na sua atividade, a Enacol está exposta a risco de mercado, risco de taxa de juro, risco de crédito, risco cambial, risco país, risco de contraparte, risco operacional e riscos associados à implementação das suas políticas de gestão de riscos. A Enacol tem implementado políticas de gestão e procedimentos destinados a assegurar que cada um desses riscos é adequadamente monitorizado e controlado. Embora a Enacol siga aquelas que considera ser as melhores práticas nesta área, as políticas e procedimentos que utiliza para identificar e gerir esses riscos podem não ser totalmente eficazes.

Risco de concorrência de outras empresas

O crescente aumento da concorrência alterou o contexto de negócio, com implicações negativas, quer ao nível do volume de negócios, quer no tocante às margens de comercialização, e, logo, na rentabilidade da Enacol, especialmente a partir de 2013, o que obriga a Enacol a redefinir a sua estratégia de atuação e o seu posicionamento no mercado.

A concorrência pressiona os preços dos produtos, afeta a atividade de distribuição de produtos petrolíferos e exige o foco contínuo por parte da equipa de gestão na redução de custos e no aumento da eficiência.

Embora a Enacol considere que está numa forte posição para continuar a competir no mercado cabo-verdiano, não há nenhuma garantia de que seja capaz de competir efetivamente nos mercados em que atua, ou que venha a ser capaz de manter ou aumentar o nível de seus resultados operacionais.

Conjuntura mundial e nacional

As estimativas do EUROSTAT sugerem que a economia da Área do Euro cresceu 1,8 por cento em 2018, o que compara ao crescimento de 2,4 por cento estimado para 2017. A moderação do crescimento do principal parceiro do país refletiu a redução dos contributos do consumo privado, investimento e exportações. Dados de janeiro e fevereiro mostram, face ao quarto

trimestre do ano passado, alguma recuperação da produção industrial e uma aceleração do ritmo de crescimento das vendas no comércio a retalho (para níveis de dezembro de 2017).

A performance económica dos EUA fortaleceu-se em 2018. Depois de ter atingido 2,2 por cento em 2017, o crescimento do PIB dos EUA acelerou para 2,9 por cento, de acordo com as estimativas do US Department of Commerce, impulsionado, em larga medida, por políticas orçamental e comercial em curso, que resultaram num aumento sustentado das contribuições do consumo público, das exportações e do investimento. Dados de janeiro e fevereiro de 2019, entretanto, mostram que o crescimento do índice de produção industrial e das vendas no comércio a retalho reduziu relativamente ao quarto trimestre de 2018.

Relativamente a Economia Cabo Verdiana as projeções sustentam as perspetivas de crescimento do produto interno bruto, em volume, em 4,5 e 4,7 por cento, respetivamente, em 2018 e 2019. A dinâmica da inflação importada e da procura agregada deverão resultar numa inflação média anual de 1,3 por cento em 2018 e 1,4 por cento em 2019.

O cenário central (revisto em ligeira alta) para 2018 aponta, comparativamente às projeções de abril, para um contributo mais robusto da procura externa líquida e mais ténue do consumo e do investimento privados para o crescimento, assim como para um crescimento mais contido dos preços no consumidor. Ancora, com efeito, a expetativa da sustentação do crescimento das exportações de bens e serviços algo próximo dos níveis observados no primeiro semestre, impulsionado pela sólida procura de pescado, de combustíveis e víveres nos portos e turística, bem como pela recuperação das exportações de serviços de transporte.

Pese embora o seu contributo mais modesto, a formação bruta de capital fixo deverá estimular o crescimento em 2018, na expetativa de uma consistente recuperação do investimento privado.

O consumo privado deverá manter-se robusto, apesar da desaceleração do seu crescimento, justificada sobretudo pelo efeito de base. As perspetivas para o consumo privado ancoram as expetativas de aumento dos rendimentos salariais, também em função do emprego da população ativa afetada pela seca de 2017, das remessas de emigrantes e dos rendimentos das empresas.

As expetativas de aceleração do consumo público em 2018, entretanto revistas em baixa em linha com o orçamento reprogramado, continuam a ser justificadas, principalmente, pelo aumento da massa salarial, a qual se adiciona as transferências aos municípios e às famílias (diretamente) no quadro do programa de mitigação da seca, e das aquisições de bens e serviços a terceiros.

Para 2019, a análise das hipóteses sustenta um fortalecimento do contributo da formação bruta de capital fixo para o crescimento, a materializarem-se as perspetivas de execução mais célere

de projetos em curso de grandes promotores turísticos, de redução de constrangimentos na instrução de processos de contratação de dívida externa, quer por privados quer pelo Estado, e, ainda, de aumento da posição no capital e de investimentos efetivos de operadores externos já estabelecidos no país. Com um impacto mais circunscrito, as iniciativas públicas para promoção do financiamento de micro e pequenos empreendedores também deverão contribuir positivamente para o reforço dos investimentos em 2019, assim como o processo de reestruturação de empresas públicas em processo de privatização.

Risco de infraestrutura e tecnologia

A Enacol está dependente de sistemas de tecnologia de informação sofisticados e fiáveis, pelo que se encontra exposta ao risco de que os sistemas informáticos ou de telecomunicações poderem falhar, apesar dos esforços para manter esses sistemas em boas condições de operação. Certos erros podem ser repetidos ou agravados antes de serem descobertos e corrigidos com sucesso. Deficiências ou falhas de processos internos da Enacol, de funcionários ou sistemas, incluindo qualquer dos seus sistemas e procedimentos de segurança, poderão originar perdas e danos à reputação da Enacol. Adicionalmente, a capacidade da Enacol para conduzir a sua atividade pode ser adversamente afetada pela falha das infraestruturas que suportam as suas operações e os mercados nos quais atua, quer no segmento de distribuição de energia, quer nos segmentos em que tem vindo a apostar de *bunkering* e aviação.

Risco legal

- Uma legislação ambiental visando uma maior proteção do ambiente, poderá resultar em custos adicionais relativos à respetiva observância, com prováveis efeitos negativos na atividade, situação financeira e resultados da Enacol.

- A ARE, enquanto responsável pelo cumprimento, supervisão, regulação financeira e inspeção do sector, não tem ainda definido um regime de fiscalização formal que exija uma inspeção regular de todas as instalações de armazenagem ou comercialização de hidrocarbonetos, e que denuncie os acidentes e zele pelo cumprimento dos padrões estabelecidos pelo Governo.

1.2 Fatores de risco relativos às Ações

Para além dos riscos acima indicados relativamente à Enacol e à sua atividade, devem ainda ser considerados os seguintes riscos, relativos ao investimento nas Ações:

O preço de mercado das Ações poderá ser negativamente afetado por vendas subsequentes de ações por parte dos atuais acionistas

Vendas de um número substancial de ações representativas do capital social da Enacol em mercado ou fora de mercado após a realização da Oferta, ou a perceção de que tais vendas poderão ocorrer, poderá afetar negativamente o preço de mercado das Ações ou a capacidade da Enacol de angariar capital através de uma futura oferta pública de subscrição de ações.

A volatilidade do mercado poderá desencadear uma queda do preço das Ações e do valor do investimento, pelo que os investidores poderão não conseguir revender as suas Ações a um preço igual ou superior ao da Oferta

O preço das Ações poderá revelar-se volátil. O preço de venda na Oferta pode não ser indicativo dos preços a que as Ações irão ser transacionadas posteriormente no mercado. Consequentemente, caso adquira Ações no âmbito da Oferta, poderá não conseguir revender as mesmas a um preço igual ou superior ao preço de aquisição.

Fatores como alterações da regulamentação, alterações fiscais, flutuações nos resultados operacionais, variações nas condições dos mercados financeiros e de capitais em geral poderão ter um efeito negativo no preço de mercado das Acções.

Quaisquer aumentos de capital do Enacol a realizar no futuro poderão ter um impacto negativo no preço das Ações e os acionistas poderão sofrer uma diluição das suas participações na medida em que não tenham capacidade para participar nos referidos aumentos de capital

No futuro, a Enacol poderá realizar aumentos de capital, em dinheiro ou em espécie, para financiar aquisições, realizar investimentos ou fortalecer o seu balanço. Esses aumentos de capital poderão ter um impacto negativo no preço das Ações.

Nos termos do disposto na lei, em futuras emissões, a realizar em dinheiro, os acionistas têm um direito de preferência a subscrever, *pro-rata*, em relação aos demais acionistas, novas ações ou outros valores mobiliários que confiram o direito ao seu titular de subscrever novas ações. Este direito poderá ser limitado ou suprimido por deliberação da Assembleia Geral. Nestes casos, os acionistas poderão sofrer diluição das suas participações.

O exercício do direito de preferência por certos acionistas não residentes em Cabo Verde poderá, no entanto, ser restringido nos termos da lei, da prática ou por outra via, e esses acionistas poderão ser impedidos de exercer o referido direito.

O pagamento de dividendos das Ações não está sujeito a retenção na fonte

Os dividendos das ações cotadas em Bolsa, não estão sujeitos a tributação, desde que os mesmos sejam postos à disposição do titular até 31 de dezembro de 2025 (n.º 3 do artigo 23º da Lei n.º

26/VIII/2013, de 21 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela lei que aprova o orçamento do Estado para o ano de 2019). As mais-valias resultantes da venda das Ações estão sujeitas à retenção na fonte à taxa de 1%, com carácter liberatório.

A Enacol poderá não conseguir pagar dividendos, ou os dividendos pagos poderão não ser consistentes com o histórico de pagamento de dividendos ou com a política de distribuição progressiva de dividendos

O pagamento de dividendos futuros e o montante dos referidos dividendos, caso existam, dependerão das condições verificadas no momento, incluindo os resultados e condição financeira, os requisitos de investimento e de investimento em capital, a disponibilidade de reservas distribuíveis, impostos, as possíveis aquisições futuras, os resultados operacionais esperados, os fluxos de caixa e os termos e condições dos acordos de financiamento existentes bem como outros factores.

Formalmente, a Enacol não tem definida uma política de distribuição de dividendos.

2. Responsáveis pela informação

Os responsáveis pela informação aqui contida declaram que, após terem efetuado todas as diligências razoáveis para se certificarem de que tal é o caso, e tanto quanto é do seu conhecimento, os elementos inscritos no Documento Informativo estão de acordo com os factos tidos por relevantes, não tendo conhecimento da existência de quaisquer omissões que possam materialmente alterar o significado daquela informação e estão conforme aos critérios de completude, veracidade, objetividade, clareza, licitude e atualidade da informação contida no Documento Informativo, com referência à data da respetiva divulgação.

Assim, são responsáveis pela suficiência, objetividade, veracidade e atualidade da informação constante do Documento Informativo:

a)	O Oferente;
b)	O Emitente;
c)	Os membros do Conselho de Administração do Emitente em funções: ✓ Presidente – Engº. Jorge José Borges Carvalho ✓ Vogal – Engº. António Luís dos Santos Neves

	✓ Vogal – Engº João Bento de Silva Neto ✓ Vogal - Dr. Ricardo Jorge Vilhena de Almeida ✓ Vogal – Dr.ª Ana Teresa Coelho Pina
d)	Os membros do Conselho Fiscal do Emitente em funções, pela informação financeira: ✓ Presidente - Dr.ª Itaulina Pio ✓ Vogal – Dr. Carlos Eduardo Malho Meirinho ✓ Vogal - Dr. António Pedro Gomes Silva, (Auditor)
e)	A Sociedade de Auditoria responsável pelo Relatório de Auditoria respeitante aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2017 e 2018: ✓ Deloitte & Associados, SROC, S.A.

3. Motivos da Oferta e afetação das receitas

Conforme decorre da Resolução N.º 78/2014 de 7 de Outubro, esta Oferta insere-se no âmbito do processo de venda da participação do Estado de Cabo Verde na Enacol, atualmente no montante de 21.000 (vinte e um mil) ações, representativas de 2,10% (dois vírgula dez por cento) do capital social da Enacol.

Considerando que a totalidade das Ações objeto da Oferta venham a ser integralmente adquiridas (i.e. 21.000 Acções) e o preço de venda definido nos documentos legais, o encaixe para o Oferente será de 83.811.000 escudos (oitenta e três milhões, oitocentos e onze mil escudos). A este montante serão deduzidos os encargos decorrentes da organização e colocação da presente Oferta e demais taxas e comissões de bolsa previstas no Regulamento de Custos de Mercado.

O Estado auferirá o produto líquido resultante da venda das Ações no âmbito da Oferta. Não há qualquer receita da Oferta que reverta para a Enacol.

As receitas serão afetadas pelo Oferente de acordo com o permitido na lei. As receitas auferidas no âmbito da Oferta poderão, designadamente, ser utilizadas pelo Oferente para reduzir a dívida pública ou financiar atividades do Estado previstas no Orçamento do Estado para o ano 2019.

4. Descrição da Oferta

4.1. Tipo e categoria das Ações

A Oferta é realizada no âmbito do processo de alienação da participação do Estado de Cabo Verde no capital social da Enacol, aprovada pela Resolução n.º 78/2014, de 7 de Outubro de 2014, e após a supressão dos direitos especiais inerentes a essas ações através do Decreto-lei n.º 67/2014, de 16 Dezembro de 2014 (*golden shares*), pelo que a tais ações são agora inerentes os mesmos direitos e obrigações que às demais ações da Enacol. A Oferta reveste a forma de uma oferta pública de distribuição, na modalidade de venda, dirigida ao público em geral.

São objeto da Oferta um máximo de 21.000 (vinte e um mil) acções representativas de 2,10% (dois vírgula dez por cento) do capital social da Enacol da titularidade do Estado de Cabo Verde.

As Ações são escriturais, nominativas, têm o valor nominal de 1.000$00 (mil escudos) cada uma e estão admitidas à negociação na BVC e o respetivo código ISIN é o CVENAOAM0008, sendo transacionadas sob o símbolo "ENA".

As Ações foram emitidas ao abrigo da lei cabo-verdiana, nomeadamente de acordo com o disposto no CEC, no Cód.MVM, e demais legislação aplicável, e nos Estatutos da Enacol.

As Ações atribuem aos seus detentores os mesmos direitos que as restantes Ações representativas do capital social da Enacol, designadamente no respeitante à atribuição de dividendos, à partilha do ativo resultante da liquidação ou à participação na Assembleia Geral e exercício do direito de voto.

Dado que as Ações objeto da Oferta revestem a forma escritural, a liquidação financeira e a entrega das Ações será efetuada através da inscrição das Ações nas contas de registo e depósito de valores mobiliários da titularidade dos respetivos adquirentes, domiciliadas junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados para prestar a atividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

O serviço financeiro das Ações, nomeadamente no que concerne ao pagamento de dividendos, caso aplicável, será assegurado pelo próprio Emitente.

4.2. Principais direitos inerentes às Ações

Conforme referido, e em particular depois da eliminação dos direitos especiais que lhes eram inerentes através do Decreto-lei n.º 67/2014, de 16 Dezembro de 2014, que será oportunamente refletida nos Estatutos da Enacol após deliberação a tomar pela respetiva Assembleia Geral, as Ações conferem os mesmos direitos que os atribuídos às restantes ações representativas do

capital social da Enacol, nomeadamente o direito à participação nos lucros e nas perdas referente ao exercício em curso.

Nos termos da lei vigente, os titulares de acções têm como direitos principais, designadamente, o direito à informação, o direito à participação nos lucros, o direito de participação na Assembleia Geral, o direito de voto em Assembleia Geral e o direito à partilha do património em caso de liquidação e, em certos casos, direito de preferência.

a) Direito à participação nos lucros

Os acionistas participam nos lucros e nas perdas da Enacol, segundo a proporção dos valores nominais das respetivas participações no respetivo capital social.

Em conformidade com as regras gerais previstas no CEC, salvo diferente cláusula contratual ou deliberação unânime dos acionistas, não pode deixar de ser distribuída aos acionistas metade do lucro do exercício que, nos termos daquele código, lhes seja distribuível.

Caso os acionistas venham a deliberar, naqueles termos, a não distribuição de lucros com relação a um determinado exercício, o valor correspondente não acresce ao que vier a ser apurado no exercício seguinte.

Nos termos do artigo 14.º dos Estatutos da Enacol, compete aos acionistas deliberar sobre a aplicação de resultados.

b) Dividendos e outras remunerações

Nos termos do CEC, e salvo as exceções que possam ser aplicáveis, o crédito dos acionistas à sua parte dos lucros vence decorrido trinta dias sobre a deliberação de atribuição de lucros, podendo, no entanto, tal prazo ser prorrogado, mediante deliberação tomada por maioria de três quartos dos votos correspondentes ao capital social, sem prejuízo de disposições legais que proíbam o pagamento antes de observadas certas formalidades.

Salvos os casos de distribuição antecipada de lucros e outros expressamente previstos na lei, nenhuma distribuição de bens sociais, ainda que a título de distribuição de lucros de exercício ou de reservas, pode ser feita aos acionistas sem ter sido objeto de deliberação destes.

Por outro lado, não podem ser distribuídos aos acionistas os lucros de um determinado exercício, quando os mesmos sejam necessários para cobrir prejuízos transitados ou para formar ou reconstituir reservas impostas pela lei ou pelos estatutos a cada momento em vigor.

c) Direito à participação na Assembleia Geral e exercício do direito de voto

Nos termos do disposto no artigo 9.º dos Estatutos da Enacol, a Assembleia Geral é formada pelos acionistas com direito de voto, sendo vedada a presença de quaisquer outras entidades, singulares ou coletivas.

De acordo com o previsto nos Estatutos da Enacol, a cada 100 (cem) ações representativas do seu capital social corresponde um voto, podendo os acionistas que não reúnam aquele número de ações agrupar-se para que, em conjunto, e fazendo-se representar, reunirem entre si o número necessário de ações para o exercício do direito de voto.

Qualquer acionista com direito de voto pode fazer-se representar na Assembleia Geral nos termos prescritos pela lei.

d) Direito à informação

Os artigos 356.º, 357.º, 358.º e 359.º, todos do CEC, bem como, o regime consagrado no Cód.MVM, regulam o direito de acesso por parte dos acionistas a determinada informação sobre os negócios do Emitente e à sua situação financeira.

Nos termos do disposto no artigo 356.º do CEC, qualquer acionista que possua ações correspondentes a, pelo menos, 5% do capital social, ou, representante de acionistas que representem pelo menos 10% do capital social, poderão, após solicitação por escrito ao Conselho de Administração, e podendo fazer-se acompanhar por peritos por si escolhidos, consultar na sede da Enacol os elementos constantes da escrituração mercantil desta, inspecionar os bens que compõem o património daquele e solicitar informações sobre o desenvolvimento dos negócios sociais, devendo as informações prestadas serem completas, verdadeiras e elucidativas, de modo a permitirem aos acionistas um perfeito esclarecimento e a formação de opinião fundamentada.

Ao abrigo dos artigos 129.º e 130.º do Cód.MVM e sem prejuízo do exposto no parágrafo anterior, deve o Emitente, enquanto sociedade com ações admitidas à cotação, publicar no Boletim Oficial da Bolsa:

- Os relatórios e contas anuais, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal e de certificação por um auditor independente, no prazo máximo de trinta dias após a sua aprovação em Assembleia Geral;
- A composição dos órgãos de administração e fiscalização e respetivas alterações;
- Qualquer alteração dos direitos inerentes às diferentes categorias de ações;

Modificações importantes verificadas na estrutura das participações no capital social;

- Factos novos ocorridos na sua esfera de atividade que não sejam do conhecimento geral e que sejam suscetíveis, pela incidência na situação patrimonial ou financeira da sociedade ou sobre o andamento normal dos seus negócios, de provocar uma variação importante na cotação das suas ações, podendo, contudo, a bolsa de valores dispensar a sociedade desta obrigação, se a divulgação de certas informações for de natureza a prejudicar os legítimos interesses da sociedade.

Constituem ainda obrigatoriedade de publicidade pelo Emitente os seguintes factos: a) emissão de novas ações, ou redução do capital social; b) novas emissões de empréstimos obrigacionistas e respetivas garantias; c) atribuição e pagamento de dividendos ou outros rendimentos aos acionistas; d) exercício dos direitos de subscrição ou de incorporação; e) Operações de conversão; f) pagamento de juros, ou prémios ou do reembolso de obrigações e outros valores representativos de dívida; g) data e local de realização dos sorteios de obrigações; h) resultados dos sorteios.

A partir da data da convocação da Assembleia Geral devem ser facultadas à consulta dos acionistas, igualmente na sede da Enacol, todos os documentos que devam ser submetidos à apreciação desta, podendo os acionistas no decurso da Assembleia Geral requerer que lhe sejam prestadas pelos membros dos órgãos competentes todas as informações que julgue necessários para o completo esclarecimento dos pontos da ordem de trabalhos. Incumbe ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral avaliar da pertinência dos esclarecimentos solicitados e da suficiência dos que forem prestados. As informações requeridas só poderão ser recusadas se a sua prestação for suscetível de causar grave prejuízo à sociedade ou a outras sociedades com ela coligadas ou aquela prestação implicar violação do segredo imposto por lei.

O acionista a quem tenha sido recusada informação a que tinha direito, nos termos da lei, ou a quem tenha sido prestada informação presumivelmente falsa, incompleta ou não elucidativa, pode requerer ao Tribunal a realização de inquérito à sociedade.

e) Direitos de preferência

Nos termos do artigo 453.º do CEC, os acionistas têm preferência na subscrição das novas ações, nos aumentos de capital social realizados em dinheiro, cabendo a cada um deles um montante proporcional ao da participação que detenham no capital social.

4.3. Eventuais restrições à livre transferência das Ações

Não existem quaisquer restrições estatutárias e legais quanto à livre transmissibilidade das Ações objeto da Oferta.

4.4. Existência de eventuais ofertas de compra obrigatórias e/ou de regras de retirada ou resgate obrigatório, aplicáveis às ações

O CEC, no artigo 518.º, estabelece que, sem prejuízo do regime de aquisição potestativa previsto no Cód.MVM, uma sociedade que – por si ou juntamente com outras sociedades ou pessoas suas dependentes, direta ou indiretamente, ou que com ela estejam em relação de grupo, bem como as ações de que uma pessoa seja titular por conta de qualquer dessas sociedades – disponha de ações correspondentes a, pelo menos, 90% (noventa por cento) do capital de outra sociedade deve comunicar o facto a esta nos 30 (trinta) dias seguintes àquele em que for atingida a referida participação. Nos seis meses seguintes à data da comunicação, a sociedade dominante deve propor aos acionistas livres da sociedade dominada a compra das suas ações, mediante uma contrapartida em dinheiro, ou em ações ou obrigações da sociedade dominante.

4.5. Preço de fecho das Ações em bolsa

À data do fecho do Documento Informativo, as ações representativas do capital social da Enacol estavam cotadas em bolsa ao preço unitário de 3.326$00 (três mil trezentos e vinte e seis escudos) cada uma, tendo a última transação ocorrido no dia 17 de outubro de 2019. Em relação à capitalização bolsista a essa data, a mesma ascende a 1.164.100.000$00 (mil cento e sessenta e quatro milhões e cem mil escudos), considerando a quantidade de ações admitida à cotação.

A figura *infra* demonstra a evolução do preço das ações da Enacol desde 2010.



4.6. Preço de aquisição

O Oferente estipula um preço de único de 3.991 (três mil, novecentos e noventa e um escudos), em estreito respeito pelos limites de variação máximos e mínimos estipulados pelas regras de negociação.

O pagamento do preço de aquisição das Ações será efetuado em numerário e integralmente no ato de aquisição, conforme mencionado no ponto *4.7.8 Forma e prazos de pagamento e de entrega das Ações*. Sobre o preço de aquisição recairão comissões ou outros encargos a pagar pelos investidores, devendo os mesmos ser indicados pela instituição financeira recetora das ordens de aquisição.

4.7. Condições da Oferta, calendário previsto e processo de aquisição

4.7.1. Condições a que a Oferta está subordinada

A Oferta não está sujeita a qualquer condição.

4.7.2. Montante total da Oferta

As Ações objeto da Oferta perfazem um total de 21.000 (vinte e um mil) ações com o valor nominal de 1.000$00 (mil escudos) cada uma.

O Oferente estipula um preço de único de 3.991 (três mil, novecentos e noventa e um escudos), em estreito respeito pelos limites de variação máximos e mínimos estipulados pelas regras de negociação.

Caso as Ações objeto Oferta venham a ser integralmente adquiridas pelos seus destinatários na sua totalidade, o montante total do Encaixe será de 83.811.000 escudos (oitenta e três milhões, oitocentos e onze mil escudos).

4.7.3. Período da Oferta e processo de aquisição

As Ações poderão ser adquiridas durante o período que decorrerá entre as 8h30m do dia 18 de novembro de 2019 e as 15h00 do dia 29 de novembro de 2019, inclusive.

Apresenta-se o calendário indicativo da Oferta:

Publicação da Resolução N.º 78/2014, de 7 de Outubro no Boletim Oficial que autoriza	-- 07 de Outubro 2014

a alienação das Ações detidas pelo Estado na ENACOL, SA	
Publicação do Decreto-lei n.º 67/2014, de 16 Dezembro de 2014, que extingue os direitos especiais inerentes às Ações detidas pelo Estado na ENACOL, SA	-- 16 Dezembro 2014
Divulgação do Documento Informativo	-- 22 de novembro de 2019 às 10h00
Início da Oferta	-- 27 de novembro de 2019 às 8h30
Data até à qual (inclusive) as ordens de aquisição poderão ser revogadas	-- 09 de dezembro de 2019 até às 15h00
Fim da Oferta	-- 11 de dezembro de 2019 às 15h00
Apuramento dos resultados	-- 13 de dezembro de 2019 às 10h00
Liquidação física e financeira	-- 13 de dezembro de 2019 às 15h00
Assembleia Geral da Enacol para deliberar sobre a alteração dos estatutos após eliminação das *golden shares, (B.O. nº 78 I série de 16/12/2014).*	-- 20 de dezembro de 2019

A transmissão das ordens de aquisição poderá ser efetuada junto dos intermediários financeiros habilitados a prestar o serviço de registo e controlo de valores mobiliários escriturais, designadamente dos bancos que integram o consórcio de colocação:

- Banco Angolano de Investimentos Cabo Verde, S.A., com sede social em Chã de Areia, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 2728/2008/03/31.
- Banco Comercial do Atlântico, S.A., com sede social na Av. Amílcar Cabral, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 294/930906.
- Banco Cabo-verdiano de Negócios, S.A., com sede social Avenida Amílcar Cabral, n.º 97, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 533/1997/11/19.

- Banco Interatlântico, S.A., com sede social Avenida Cidade Lisboa, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 719.
- Caixa Económica de Cabo Verde, S.A., com sede social Chã de Areia, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 336.

As ordens de aquisição transmitidas durante o prazo da Oferta poderão ser revogadas através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu, em qualquer momento, até [dois] dias antes de terminar a Oferta, ou seja, até ao dia 09 de dezembro de 2019 até às 15h00, inclusive.

As ordens de aquisição transmitidas após o dia 09 de dezembro de 2019 são firmes e irrevogáveis.

Cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de aquisição. Caso seja apresentado mais do que um impresso apenas será considerado aquele que respeite à maior quantidade de Ações. Em caso de igualdade de circunstâncias, será considerado aquele que tiver sido apresentado em primeiro lugar.

É dá responsabilidade dos intermediários financeiros controlar a veracidade e autenticidade da informação recebida dos investidores para efeitos de transmissão das ordens de aquisição, bem como, assegurar que não hajam duplicações de ordens, resultante do não uso de um único número identificativo relativamente à globalidade das ordens de aquisição dadas.

Os intermediários financeiros deverão enviar à Bolsa de Valores de Cabo Verde, o resultado diário das ordens de aquisição por eles recebidas durante o período da Oferta.

4.7.4. Momento e circunstâncias em que a Oferta pode ser retirada ou suspensa

Nos termos do disposto no artigo 200.º do Cód.MVM, depois de iniciado o período da oferta, esta só poderá ser modificada ou revogada mediante autorização da AGMVM e desde que fundada em alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que o Oferente se baseou para realizar a operação. À divulgação da retirada ou revogação da oferta aplicam-se as disposições legais relativas à divulgação da oferta.

Dispõem os artigos 203. ° e 205.º do Cód.MVM que a AGMVM poderá ordenar a retirada, proibir ou suspender, em qualquer momento, uma oferta pública de distribuição de valores mobiliários que esteja a ser realizada ou que se receie que venha a sê-lo se verificar que esta enferma de alguma ilegalidade ou violação de regulamento insanáveis.

A retirada, proibição e a suspensão da oferta serão publicitadas em condições idênticas às exigidas para a divulgação da oferta. A revogação e a retirada da oferta determinam a ineficácia desta e dos atos de aceitação anteriores ou posteriores à revogação ou à retirada, devendo ser restituído tudo o que foi entregue.

A suspensão da oferta faculta aos destinatários a possibilidade de revogar a sua declaração até ao 5.º dia posterior ao termo da suspensão, com direito à restituição do que tenha sido entregue.

4.7.5. Montante mínimo e máximo das aquisições

O montante mínimo para a manifestação de ordens de aquisição é de 1 (uma) Ação e o máximo para compra das Ações na presente Oferta é a totalidade das ações objeto da Oferta. Em caso de insuficiência na procura, satisfazem-se os montantes solicitados por montantes superiores de acordo com os critérios de ratio infra.

As ordens de aquisição devem ser dadas em quantidade de Ações. Para calcular o respetivo montante, bastará multiplicar o número de Ações solicitadas pelo preço de aquisição de cada Ação, ou seja, por 3.991 escudos.

Por exemplo: montante correspondente a 100 Ações: 3.991 escudos x 100 = 399.100 escudos.

Cada investidor só poderá utilizar um único impresso de ordem de aquisição, sem prejuízo dos casos de (i) revogação de ordem de aquisição (situação em que o investidor poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem de aquisição, se o período da Oferta ainda estiver a decorrer) ou (ii) alteração de ordem de aquisição (situação em que o investidor poderá decidir alterar a sua ordem de aquisição após a ordem inicial). As regras aplicáveis à revogação e alteração de ordens de aquisição encontram-se descritas abaixo.

Se um investidor transmitir várias ordens de aquisição, apenas será considerada válida a que respeite à maior quantidade de Ações. Em igualdade de circunstâncias, será considerado a apresentada em primeiro lugar.

As ordens de aquisição transmitidas durante o prazo da Oferta poderão ser revogadas através de comunicação escrita dirigida ao intermediário financeiro que as recebeu, em qualquer momento, até [dois] dias antes de terminar a Oferta, ou seja, até ao dia 09 de dezembro de 2019, inclusive, até às 15h00.

4.7.6. Modificação e revogação de ordens

As ordens de aquisição transmitidas após o dia 09 de dezembro de 2019 são firmes e irrevogáveis.

Para efeitos de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de aquisição é equiparada à revogação da mesma e à transmissão de uma nova ordem de aquisição (ou seja, a ordem de aquisição inicialmente dada, quando alterada, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos de rateio, a data da sua alteração).

Em caso de revogação de uma ordem de aquisição, o investidor que a emitiu poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova uma ordem de aquisição se o prazo da Oferta ainda estiver a decorrer.

4.7.7. Critérios de rateio

Para efeitos de funcionamento do rateio, aplicável caso a procura exceda a oferta, serão considerados os seguintes critérios:

(a) Atribuição de Ações proporcionalmente à quantidade da ordem não satisfeita;

(b) Satisfação das ordens que mais próximo ficarem da atribuição de um lote e, em caso de igualdade de condições, sorteio.

A atribuição de Ações de acordo com o primeiro processo previsto na alínea (a) supra será realizada por lotes de 1 (uma) Ação, com arredondamento por defeito, proporcionalmente ao número de Ações objeto de cada ordem que se encontre por satisfazer.

Por sua vez, o critério previsto na alínea (b) supra aplica-se à atribuição das Ações que remanesçam após aplicação do primeiro processo de atribuição previsto na alínea (a) supra, sendo tais Ações remanescentes atribuídas em lotes de 1 (uma) Ação, sequencialmente às ordens que, em função daquele processo, mais próximas fiquem da atribuição de um lote, procedendo-se, em caso de igualdade de condições, à atribuição do último ou dos últimos lotes por sorteio.

Na medida em que o critério indicado na alínea (a) supra não possa ser aplicado, a atribuição de Ações com relação às ordens não satisfeitas será efetuada através do sorteio de lotes de 1 (uma) Ação.

Não haverá garantia de colocação nem tomada firme das Ações, comprometendo-se os intermediários financeiros encarregues da prestação de serviços de colocação das Ações no âmbito da Oferta, apenas, a desenvolver os melhores esforços com vista à respetiva colocação.

Visando assegurar a efetiva participação dos pequenos investidores, todas as ordens de aquisição válidas, são satisfeitas até a uma quantidade máxima de 50 (cinquenta) Ações.

4.7.8. Forma e prazos de pagamento e de entrega das Ações

O pagamento do valor de aquisição das Ações será efetuado em numerário e integralmente no ato de aquisição, mediante cativação do montante total, incluindo as despesas totais referentes a comissões, caso aplicável.

Sobre o preço de aquisição recairão comissões ou outros encargos a pagar pelos investidores, devendo os mesmos ser indicados pela instituição financeira recetora das ordens de aquisição.

4.7.9. Apuramento e divulgação dos resultados da Oferta

Os resultados da Oferta serão apurados em Sessão Especial realizada pela Bolsa de Valores. Uma vez apurados os resultados da Oferta serão imediatamente divulgados pela Enacol no seu website em www.enacol.cv , e no website da BVC, www.bvc.cv.

A data prevista para o apuramento e divulgação dos resultados é o dia 13 de dezembro de 2019.

4.8. Colocação

4.8.1. Nome e endereço dos colocadores da Oferta

A Oferta é lançada unicamente em Cabo Verde e realizar-se-á através da recolha de ordens de aquisição durante o período da Oferta. Nos termos do contrato de colocação entre o Oferente e os membros do Consórcio de Colocação, estes obrigam-se a desenvolver os seus melhores esforços com vista à colocação das Ações objeto da Oferta.

O Consórcio de Colocação é constituído pelos seguintes intermediários financeiros:

- Banco Angolano de Investimentos Cabo Verde, S.A., com sede social Chã de Areia, Praia, Matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 2728/2008/03/31.
- Banco Comercial do Atlântico, S.A., com sede social Av. Amílcar Cabral, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 294/930906.
- Banco Cabo-verdiano de Negócios, S.A., com sede social Avenida Amílcar Cabral, n.º 97, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 533/1997/11/19.
- Banco Interatlântico, S.A., com sede social Avenida Cidade Lisboa, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 719.

- Caixa Económica de Cabo Verde, S.A., com sede social Chã de Areia, Praia, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o n.º 336.

4.8.2. Identificação dos agentes pagadores e depositários

Qualquer intermediário financeiro devidamente registado para o efeito poderá assumir a função de entidade registadora, nomeadamente, qualquer dos membros do Consórcio de Colocação.

4.9. Admissão à negociação

Todas as ações representativas do capital social da Enacol, incluindo as Ações objeto da Oferta, estão admitidas à negociação na BVC com o código ISIN CVENAOAM0008, sendo transacionadas sob o símbolo "ENA".

4.10. Despesas da Oferta

As despesas inerentes à execução das ordens de aquisição de Ações, nomeadamente a taxa de realização de operações de bolsa e as taxas de corretagem, serão suportadas pelos destinatários da Oferta e pagas, a contado e integralmente, na data em que for devido o preço das Ações a adquirir. Os investidores suportarão ainda quaisquer encargos eventualmente cobrados pelos intermediários financeiros onde sejam entregues as ordens de aquisição. Salienta-se que estes custos estão estabelecidos no Regulamento n.º 2/2006 do BCV (AGMVM) referente aos Custos do Mercado.

5. Descrição da atividade do Emitente

5.1. Introdução

A Enacol é uma sociedade anónima de capital aberto que se tem dedicado à comercialização de combustíveis e lubrificantes. A Enacol foi criada através do decreto-lei n.º 122/79 publicado no Boletim Oficial n.º 50 de 1979.

O objeto social da Enacol consiste na importação, processamento, distribuição, transporte, armazenamento, comercialização e reexportação de hidrocarbonetos e seus derivados, incluindo betumes, óleos base e lubrificantes, a exploração de parques de armazenagem, bem como das respetivas estruturas de transporte primário intra e inter-ilhas, receção, movimentação, enchimento e expedição de combustíveis líquidos e gasosos, a exploração de postos de abastecimento e áreas de serviço, de assistência a automóveis, a produção,

distribuição e comercialização de outras formas de energia não fóssil, designadamente solar, eólica, hídrica e outras fontes renováveis, a exploração das respetivas instalações, bem como outras atividades industriais, comerciais, de investigação ou de prestação de serviços, conexas com o seu objeto social.

A Enacol tem a sua sede na cidade do Mindelo, Ilha de S. Vicente.

5.2. Historial da Enacol

Em 1979, tendo em conta a crise energética que se verificava a nível mundial, o Governo de Cabo Verde, decidiu criar a Enacol com o intuito de: i) Evitar a especulação dos preços dos produtos petrolíferos a nível do mercado interno; Controlar o custo de abastecimento ao país; Garantir o abastecimento interno; Procurar aumentar ou manter o nível das vendas no Porto de S. Vicente face à concorrência dos portos vizinhos; Contribuir para o aumento do tráfego do Aeroporto Amílcar Cabral; Contribuir para o desenvolvimento do Estado de Cabo Verde com os lucros da exploração da atividade da Enacol.

De seguida apresenta-se um resumo dos principais acontecimentos relativos à Enacol, desde a sua criação:

Anos 80

O 1.º ano de atividade da Enacol foi marcado pela criação de infraestruturas operacionais básicas e pela recuperação de instalações existentes. Ainda em 1980, a Enacol inicia a construção de pequenos postos de venda.

Em Junho de 1982 dá-se o início da construção das instalações da Enacol na ilha do Sal para armazenamento de combustível para aviação. Em 11 de Dezembro do mesmo ano iniciou-se a atividade comercial de fornecimento às aeronaves internacionais no Aeroporto Internacional Amílcar Cabral. Ainda em 1982 é assinado o contrato de construção das novas instalações de armazenamento de gás butano na Praia.

O ano de 1983 fica marcado pelo grande volume de vendas no mercado de aviação.

O ano de 1984 foi considerado o ano de consolidação da empresa: regista-se a assinatura do contrato de armazenagem de produtos com a FACUB - Frota Atuneira Cubana e a angariação de novos clientes no mercado da aviação, a destacar a TAAG, Linhas Aéreas Angolanas e a FAB, Força Aérea Brasileira; a 5 de Julho é inaugurada a instalação de enchimento de gás butano na Praia, com uma capacidade de 1.500 toneladas métricas ("**TM**"). Esta instalação veio a possibilitar a importação do gás butano a granel; a primeira descarga de butano a granel, transportado pelo N/M [3] FORTUNATO 2 foi realizada no dia 29 de Julho de 1984.

A 31 de Janeiro de 1985, a Enacol assina um contrato de fornecimento de JET-A1 com a Petrobras.

No ano seguinte, 1986, a Enacol entra no capital social da Sodigás ¬ Empresa de Produção e Comercialização de Oxigénio e Acetileno, com uma participação de 30%.

1987 foi o ano de saneamento financeiro da empresa: o Capital social foi aumentado de 60.000 contos para 250.000 contos, mediante o decreto-lei n.º 87/87.

Em 1988 terminam as obras de construção das instalações de combustíveis líquidos ¬ gasóleo - em Santiago e no Sal e iniciou-se nesse ano, a comercialização da garrafa de gás de 3 Kg, com especial incidência nas ilhas de Santiago e de S. Antão. Em 1989 é introduzida uma inovação no Gás Butano: a comercialização de um ferro de engomar associado à garrafa de 3 Kgs.

Anos 90

Em 1990, contratos importantes são assinados, a título de exemplo, com a Chevron ¬ USA, para armazenagem e comercialização de petróleo e com a Petrogal enquanto fornecedor de Jet-A1, gasóleo, gasolina e butano.

Em 1995, o Governo assume os passivos da empresa, na ordem dos 2.026.000 contos. Em Dezembro de 1996, a Enacol tornou-se numa sociedade anónima, tendo ocorrido a sua transformação em empresa de economia mista, através da sua privatização parcial. Dois novos acionistas, a Petrogal e a Sonangol juntaram-se ao Estado de Cabo Verde para conjuntamente e na qualidade de parceiros estratégicos, promoverem o necessário desenvolvimento da Enacol, tanto a nível nacional como internacional.

Assim, pelo decreto-lei n.º 48/96 (publicado no Boletim Oficial n.º 43, de 18 de Dezembro 1996), foi alienado 65% (sessenta e cinco por cento) da participação social de que o Estado de Cabo Verde era titular no capital social da Enacol, resultado das entradas da Petrogal de Portugal e da Sonangol de Angola.

Seguiu-se uma oferta pública de venda em 1999, pela qual 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) do capital social da Enacol passou a ser detido pelos trabalhadores, pelos emigrantes e pelo público em geral.

Em 1997, a gestão da Enacol assume um novo modelo governativo, com uma comissão executiva composta por três administradores executivos, representantes do Estado, da Galp e da Sonangol.

Com o decreto-lei n.º 47/98, a Enacol é transformada em sociedade anónima de capitais públicos. Em 1999 dá-se a mudança da identidade visual da Enacol e um novo logotipo é criado.

Igualmente em 1999 muda-se a cor das garrafas de gás, de verde para a cor de laranja e associa-se o nome "Laranjinha" às garrafas, mediante uma forte campanha de comunicação.

Ainda em 1999, a ENACOL inicia uma remodelação profunda da sua rede de postos de venda.

Anos 2000

Em 2002, a Enacol passa a ter um novo modelo de gestão, com uma Direcção-Geral a reportar ao Conselho de Administração.

Em 2004, é lançada no mercado, a garrafa de gás de 6 Kgs e inicia-se a comercialização de lubrificantes sintéticos.

Em Novembro de 2005, no âmbito da sua política de inovação, a Enacol apresenta ao mercado, um novo sistema de pagamento de combustíveis, com base num *chip* eletrónico - o CHIP POWER, na modalidade Pré-pago.

Em 2006 é assinado um contrato de compropriedade com a Shell, Cabo Verde, relativo ao quadro de amarração de petroleiros e respetivo sistema de iluminação mar e terra, o *sealine* que liga o quadro de amarração às instalações da Palmeira, para descarga de gasolina e Jet A1, o pipeline Palmeira - Espargos para Jet A1 e pipeline para descarga de TFO e para abastecimento à Electra.

Em Agosto de 2006 é criada a Enamar – Sociedade de Transportes Marítimos, Sociedade Unipessoal, com capital social pertencente à Enacol, com o fim de gerir a indústria de transportes Marítimos. Também em 2006 são adquiridos dois novos navios.

Em Março de 2007, o Estado de Cabo Verde decide alienar novamente parte da sua participação na Enacol, através de uma oferta pública de venda que consistiu na alienação de 285.088 de ações, representativas de 28,5% (vinte e oito vírgula cinco por cento) do capital social da Enacol.

Tratando-se de um sector estratégico para a economia de Cabo Verde, o Governo optou pela manutenção de uma *golden share*. O capital social da Enacol, a seguir à mencionada oferta pública de venda ficou assim constituído: Petrogal - 33,2%, Sonangol - 33,2%, outros acionistas - 29%, Trabalhadores - 2,5% e Estado de Cabo Verde - 2,1%.

Em Julho de 2007 é criada a empresa Enacol GEST – Sociedade de Gestão e Investimentos, empresa participada da Enacol, cujo objeto consiste na importação e comercialização, gestão e aprovisionamento, exploração de áreas de serviço e postos de abastecimento de combustíveis, elaboração e gestão de projetos de manutenção e construção de instalações e postos de abastecimento.

Em Dezembro de 2007, com a Enacol cotada em Bolsa, deu-se uma outra alteração significativa na constituição do capital social, passando a composição acionista a ser a seguinte: Galp Energia, 37,5%, Sonangol, 36,7, demais acionistas, 17,5%, Caixa Banco Investimentos, 6,2% e Estado de Cabo Verde, 2,1%.

Ainda em 2007, são assinados novos contratos de compropriedade com a Shell Cabo Verde, desta feita referentes a: sistema de abastecimento de combustível no cais do Porto Grande, em S. Vicente, relativamente ao quadro de amarração de petroleiros e respetivo sistema de iluminação mar e terra, o *sealine* que liga o quadro de amarração às instalações da Galé para descarga de gasóleo e *fuel oil* e pipeline Galé / Instalações Enacol; pipeline para Jet A1, de instalações da Achada Grande ao Aeroporto da Praia, em Santiago.

Em 2009 entra para a história da Enacol, como sendo o ano da consolidação da liderança de mercado, ao atingir uma quota de 54,8%.

Em Abril de 2009, a Enacol inova no mercado de gás butano, lançando nas cidades do Mindelo e Praia uma nova garrafa de gás, a *Laranjinha Light*. Uma nova geração de garrafa de gás mais leve, mais segura, ergonómica, um produto não-corrosivo, resistente, integralmente reciclável e com um visual atraente.

Ainda em 2009, dá-se uma nova alteração na estrutura do capital social da empresa passando a composição acionista a ser a seguinte: Galp Energia, 48,28%, Sonangol, 38,45%, demais acionistas, 11,45% e Estado de Cabo Verde, 2,1%.

No ano de 2010, a Enacol continuou a reforçar a liderança global do mercado de combustíveis passando de uma quota de 54,8% para a quota histórica de 64,7%.

Em Junho de 2010, de modo a expandir o seu campo de atuação no mercado cabo-verdiano de combustíveis, a Enacol altera o seu objeto social, de modo a ser mais abrangente e que corresponde ao atual objeto social.

Em Outubro de 2010 a Enacol apresenta ao mercado cabo-verdiano mais um serviço inovador no fornecimento de gás butano: o gás conforto.

Em Dezembro de 2010 é assinado um contrato de parceria com a Aegean – empresa grega de logística, dando início a uma cooperação estratégica, no âmbito do *bunkering*, com consideráveis vantagens para a Enacol. O contrato vem na sequência da aposta forte no mercado do *bunkering*, pela Enacol, aproveitando a situação geográfica de Cabo Verde, aliando a sua prestação de serviços de qualidade, no intuito de levar o Porto Grande do Mindelo a obter os resultados áureos alcançados na época do comércio do carvão.

Em Fevereiro de 2011 iniciam-se as operações de *bunkering*, no Porto Grande, com a chegada de um novo navio.

No âmbito do segmento da rede de postos de combustível, em Abril de 2011, a Enacol inaugura o primeiro espaço – Ponto Laranja - na Ilha da Boavista, de lojas de conveniência e cafetaria da Enacol.

Em Julho de 2011, a Enacol lança no mercado o *Chip Powe*r na modalidade pós-pago.

Em Junho de 2012, o valor nominal das ações da Enacol passa de 500$00 para 1.000$00 aumentando consequentemente, o seu capital social de 500.000.000$00 para 1.000.000.000$00, por incorporação de reservas e alterando-se assim o artigo 5.º dos seus Estatutos.

5.3. Missão e valores da Enacol

A principal missão da Enacol consiste na atuação no mercado energético em Cabo Verde, de forma segura, inovadora e eficiente, constituindo-se na melhor escolha de atendimento para os clientes, de atividade para os colaboradores e de investimento para os acionistas e proporcionando ao país, criação de riqueza e desenvolvimento sustentável.

Os principais valores da Enacol compreendem a confiança nas relações, a responsabilidade social, a harmonia com o meio ambiente, a valorização dos colaboradores, a agilidade nas mudanças, a integridade e o foco no cliente.

5.4. Repartição estatutária de lucros e repartição do ativo líquido em caso de dissolução

Na falta de preceito especial ou convenção em contrário, os acionistas participam nos lucros e nas perdas da Enacol segundo a proporção dos valores nominais das respetivas participações no respetivo capital social. Em conformidade com as regras gerais previstas no CEC, salvo diferente cláusula contratual ou deliberação unânime dos acionistas, não pode deixar de ser distribuída aos acionistas metade do lucro do exercício que, nos termos daquele código, lhes seja distribuível.

Caso os acionistas venham a deliberar, naqueles termos, a não distribuição de lucros com relação a um determinado exercício, o valor correspondente não acresce ao que vier a ser apurado no exercício seguinte.

Nos termos do CEC, e salvo as exceções que possam ser aplicáveis, o crédito dos acionistas à sua parte dos lucros vence-se decorrido trinta dias sobre a deliberação de atribuição de lucros, podendo, no entanto, tal prazo ser prorrogado, conforme descrito no capítulo anterior.

Salvos os casos de distribuição antecipada de lucros e outros expressamente previstos na lei, nenhuma distribuição de bens sociais, ainda que a título de distribuição de lucros de exercício ou de reservas, pode ser feita aos acionistas sem ter sido objeto de deliberação destes. Por outro lado, não podem ser distribuídos aos acionistas os lucros de um determinado exercício, quando os mesmos sejam necessários para cobrir prejuízos transitados ou para formar ou reconstituir reservas impostas pela lei ou pelos estatutos a cada momento em vigor.

Nos termos do artigo 24. ° dos Estatutos da Enacol, a sociedade dissolve-se quando para isso haja causa legal e a liquidação será efetuada de acordo com o estipulado pela Assembleia Geral.

O CEC, no seu artigo 456.º define que a deliberação de dissolução da sociedade deve ser tomada pela maioria qualificada exigida para a alteração do contrato, podendo o contrato exigir uma maioria mais elevada ou outros requisitos. A simples vontade de sócio ou sócios, quando não manifestada na deliberação prevista no ponto anterior, não pode constituir causa contratual de dissolução.

5.5. Estrutura de gestão e fiscalização e regras societárias

Ao abrigo do artigo 8.º dos Estatutos da Enacol, são órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

A gestão e administração da Enacol são asseguradas por um Conselho de Administração e a fiscalização compete ao Conselho Fiscal e à auditoria externa à Enacol.

Informação mais detalhada sobre a estrutura de gestão e fiscalização do Emitente consta do Capítulo 6 – *"Estrutura organizativa"*.

5.6. Vinculação da Enacol

Conforme preceituado no artigo 21.º dos seus Estatutos, a Enacol fica obrigado pela assinatura de dois administradores, pelas assinaturas de um administrador e do Director Geral, pelas assinaturas do Director Geral e de um Director mandatado para o efeito ou pela assinatura de mandatários constituídos no âmbito dos correspondentes mandatos.

5.7.Volume e segmentos de Vendas da empresa

O Volume de vendas da ENACOL em 2018 ascendeu as 243.430 tm, mais cerca de 20.147 tm do que em 2017 cujo valor se situou nas 223.283 tm, representando um crescimento de cerca de 9,0%.

Este aumento vem na sequência da evolução de crescimento de 12,8% do ano anterior e que se baseia essencialmente no desenvolvimento do mercado externo que teve uma variação positiva de 24,5%.

Em contrapartida, o mercado interno sofreu uma contração de 2,9% com maior impacto nas vendas da ENACOL que sofreram um decréscimo na casa dos 11,0%.

Em sentido inverso e acompanhando também a tendência do mercado, tivemos um incremento substancial no mercado externo com uma variação muito positiva de 23,6%.

Com a contribuição, essencialmente das vendas no mercado externo, ultrapassamos em cerca de 14,2% a previsão para o ano corrente.

Vendas por segmento

Ao analisarmos as vendas por segmento, verificamos que em 2018 a Marinha e a Aviação foram os segmentos com maior contribuição no total das vendas da empresa, com um peso de 41,4% e 24,6%, respetivamente, seguidos pelo B2B, que se situou nos 23,3%. O mercado externo é o segmento de maior peso, com destaque para a Marinha que já representa uma fatia muito considerável das nossas vendas e o crescimento de segmento da aviação, fruto do negócio do turismo em Cabo Verde.

Com efeito, o mercado das bancas alcançou os 184.348 tm, coma ENACOL a chamar a si uma fatia de 54,6% do mercado. O aumento de volume foi de 21,9% a nível do mercado, com a ENACOL a crescer um pouco abaixo (8,0%).

Na Aviação, o crescimento das vendas da ENACOL foi de 59,8%, bem acima da evolução do mercado que ficou pelos 22,6%, facto que contribuiu para a recuperação da liderança da ENACOL no sector.

Num mercado em que o Jet A1 representou 111.879 tm, a ENACOL alcançou as 59.887 tm, o que representa uma quota de 53,5%.

No B2B, segmento de mercado com 98.724 tm de volume movimentado, 21,3% do total dos segmentos, as empresas de produção de energia e água dessalinizada são os maiores consumidores. Este ano, contrariamente aos anteriores, o mercado contraiu cerca de 6,0%, tendo os volumes transacionados pela ENACOL sofrido uma queda de 16,1%.

Os volumes comercializados pela ENACOL neste segmento totalizaram as 56.667 tm, com uma quota de 57,4% mantendo assim, a liderança no mercado.

O segmento do Retalho representou 8,0% das vendas da ENACOL e passou a representar 11,5% das vendas do mercado global, menos 1,1 pp que o ano passado.

Com efeito, este mercado que representa 53.380 tm, tem uma comparticipação da ENACOL de 19.442 tm.

As vendas da ENACOL aumentaram 796 tm, 4,3%, passando de 18.646 tm em 2017 para 19.442 tm em 2018, ficando acima dos 2,5% do crescimento do mercado.

Este crescimento superior da ENACOL relativamente ao ano transato, traduziu-se num aumento da quota que passou de 35,8% para 36,4%.

No segmento de GPL o mercado registou uma evolução de 5,1%, com a ENACOL a crescer 6,8% numa cadência superior o que fez com que a nossa quota também aumentasse de 43,4% para 44,1%.

Continuamos a destacar a contribuição dos revendedores para o sector doméstico cuja quota cresceu 1,9 pp.

Nos lubrificantes o mercado caiu cerca de 2,2%, passando de um volume de 1.790 tm para 1.751 tm, o que representa um decréscimo de 39 tm.

No mesmo sentido, as vendas da ENACOL passaram de 862 tm para 829 tm, oque se traduziu numa queda de 3,8% e faz com que a nossa quota de mercado ficasse nos 47,4%, menos 0,8 pp que o ano passado.

No entanto, a ENACOL reforçou a liderança no B2B, cuja quota se situou nos 61,2% e melhorou a presença junto da rede e revendedores, obtendo uma quota de 31,6% e 30,1%, respetivamente.

VENDAS POR SEGMENTO (tm)

Segmento	2018			2017			Variação				
							Enacol		Mercado		Qta
	Enacol	Mercado	Qta	Enacol	Mercado	Qta	Abs.	%	Abs.	%	(pp)
B2B	56.667	98.724	57,4%	67.517	105.009	64,3%	-10.850	-16,1%	-6.285	-6,0%	-6,9
Marinha	100.725	184.348	54,6%	93.272	151.189	61,7%	7.453	8,0%	33.158	21,9%	-7,1
Aviação	59.887	111.879	53,5%	37.482	91.243	41,1%	22.405	59,8%	20.636	22,6%	12,4
Retalho	19.442	53.380	36,4%	18.646	52.073	35,8%	796	4,3%	1.306	2,5%	0,6
GPL	5.879	13.320	44,1%	5.504	12.679	43,4%	375	6,8%	641	5,1%	0,7
Lubrificantes	829	1.751	47,4%	862	1.790	48,2%	-33	-3,8%	-39	-2,2%	-0,8
TOTAL	**243.430**	**463.401**	**52,5%**	**223.283**	**413.983**	**53,9%**	**20.147**	**9,0%**	**49.418**	**11,9%**	**-1,4**

5.8. Recursos humanos

A ENACOL estabeleceu um conjunto de diretrizes inovadores a desenvolver e implementar para dar continuidade ao processo de mudança pela qual a empresa está a atravessar.

Neste sentido, levando a cabo práticas que permitissem enraizar os novos fundamentos da empresa, bem como reforçar a cultura de trabalho por meritocracia alinhada à gestão por

competências, rejuvenescimento de equipas, captação e desenvolvimento de potenciais líderes e o investimento contínuo na capacitação dos seus recursos, descreve as ações e o posicionamento dos Recursos Humanos ao longo do ano fiscal 2018 como forma de atender às exigentes dinâmicas do mercado atual.

Principais Ações

Das práticas implementadas em 2018 a nível da Empresa, destacam-se como mais relevantes as seguintes:

1) Desenvolvimento Profissional

Após o levantamento de necessidades formativas no âmbito do sistema de Avaliação de Desempenho, visando qualificar os colaboradores para desenvolver habilidades e competências que impactam diretamente nos resultados da empresa, realizou-se um total de uma taxa de 79% dos convocados e um investimento de 406,5 horas em aprendizagem.

Das várias ações realizadas, destacam-se as com maior influência a nível de produtividade, qualidade na entrega, e melhoria da performance:

- ✓ Condução Defensiva;
- ✓ Curso Técnico de Gás;
- ✓ SGIR – Sistema de Gestão de Informação Regulatória;
- ✓ Investigação de Acidentes;
- ✓ Primavera Office Extension;
- ✓ Lubrificantes e Sistemas de lubrificação;
- ✓ OPAS;
- ✓ Gestão de Modificações (MOC);
- ✓ Manuseio de Equipamento de Tratamento de Derrame;
- ✓ Sistema Fiscal Cabo-Verdiano – Breve Estudo Códigos IRPS, IRPC, IVA, IS;
- ✓ Novo Sistema de Desempenho para Funções Comerciais e Traders;
- ✓ Novo Sistema de Avaliação de Desempenho;
- ✓ Refrescamento em Combate a Incêndios;
- ✓ Inspeção de contentores sob Pressão (M147);
- ✓ Segurança Combustíveis Líquidos Clientes Diretos (M21);
- ✓ Manutenção Verificação extintores (M71);
- ✓ Atmosfera Explosiva – ATEX,
- ✓ Workshop Inteligência Emocional,
- ✓ Encerramento das contas do Exercício – Aspetos Contabilísticos e Fiscais;
- ✓ Sistema Fiscal Cabo-Verdiano – Breve estudo Códigos IRPS, IRPC, IVA, IS;

- ✓ Excelência no Atendimento;

2) Implementação do Sistema de Avaliação de Desempenho ENACOL

Com o objetivo de fomentar a cultura da meritocracia e orientação para os resultados, reconhecendo e diferenciando os que mais e melhor contribuem para os resultados da empresa, o Sistema de Avaliação levado a cabo de forma faseada e transversal, favorece a mudança cultural na ENACOL e garante o contributo de cada um na medida em que aplica critérios de avaliação claras e objetivos.

3) Implementação da 2ª Edição do programa Trainee

Após a forte adesão do mercado perante a primeira edição do Programa Trainees ENACOL, procedeu-se ao Recrutamento e Seleção de mais 6 candidatos neste âmbito destacados para as áreas de Operações, Manutenção, Segurança, Recursos Humanos e Serviços Corporativos, nas ilhas de São Vicente, Santiago e Sal.

Iniciado em 2016 e com uma taxa de retenção de 80%, procura-se atrair e desafiar jovens talentos para o primeiro contato profissional e a prepará-los para um compromisso com uma carreira de sucesso.

4) Realização do Inquérito de Clima Laboral

A ENACOL deu voz aos seus colaboradores no sentido de lhes proporcionar a oportunidade de transmitir à Direção da empresa a sua real perceção quanto à satisfação e motivação diária de trabalho, possibilitando identificar áreas de melhoria que possam conduzir a empresa aos objetivos traçados. O inquérito decorreu durante 15 dias em versão digital de forma transversal a todos os colaboradores e contou com uma taxa de participação de 90%.

5) Realização de Campanha de Reconhecimento

A ENACOL levou a cabo uma campanha que fomentou o reconhecimento entre colaboradores, cujo objetivo passou por reforçar e potenciar comportamentos e atitudes desejados, alinhados com cultura e valores ENACOL, reforçar e potenciar o compromisso e a orientação para a estratégia, objetivos e missão da ENACOL, criando um sentimento de partilha nas equipas de trabalho, estimular desempenhos excecionais, de forma independente da avaliação de desempenho, no cumprimento de objetivos, participação em projetos e fomentar o feedback contínuo e, em particular, o reforço positivo.

6) Elaboração/Revisão de normas internas

Em 2018, verificou-se a adequação de alguns instrumentos de Gestão:

- ➢ Regulamento Interno da ENACOL;

- Atualização da Macroestrutura ENACOL;
- Regulamento de Utilização de Viaturas;
- Formulário de Comunicação de Ausências;

5.9. Organização e sistemas de informação

Organização

No que respeita à organização e conforme já descrito no ponto anterior, a atenção esteve e está particularmente virada para projetos de modernização, quer em termos organizacionais, o que justificou um trabalho profundo de análise do funcionamento das diferentes unidades e definiçãode soluções mais alinhadas com o novo contexto de negócio e os objetivos estratégicos; quer em termos de saúde, segurança e ambiente, o que conduziu à realização de importantes ações com o objetivo último de prevenir a ocorrência de acidentes e doenças profissionais, de modo a garantir um ambiente de trabalho cada vez mais seguro e produtivo.

A aposta é inovar e mudar, para poder competir, e foi com esse sentido que a Enacol se empenhou em realizações de melhoria, como forma de modernizar, dando continuidade à mudança.

Inovação

Na Enacol, a inovação é, atualmente, assumida como o mais importante desafio, num momento em que se impõe estimular cada vez mais a sua capacidade competitiva, não só para responder eficazmente à concorrência, mas, fundamentalmente, antecipar as tendências e necessidades do mercado, sempre que possível, com serviços, produtos, processos e técnicas de gestão inovadoras, demonstrando aperfeiçoamento constante.

O negócio de *bunkering*, no qual a Enacol decidiu apostar fortemente na convicção de que é nesse negócio que reside o seu maior potencial de crescimento, continuou a ser um dos grandes focos de inovação. Assim, dos feitos conseguidos, destacam-se:

a) A aquisição e introdução de contadores de massa nas operações de *bunkering*, que tecnologicamente representam o "estado da arte" a nível do sector;

b) A disponibilidade de um website dedicado ao *bunkering* (disponível em www.enacolbunkering.com);

c) A aquisição e instalação no navio Baía de um *software* que, de forma automática, procede à leitura e envio ao pessoal *onshore* dos dados relativos às quantidades abastecidas, contribuindo para a agilização das operações.

Sistemas de informação

A nível interno, duas inovações merecem destaque: a automatização dos processos de gestão dos documentos, através da implementação de um software de Gestão Documental, e o desenvolvimento de um sistema de monitorização alarmista, para acompanhamento em tempo real do funcionamento da infraestrutura que suporta o serviço Chip-Power, através de informação visual (sistema de TV), envio de e-mails e SMS.

5.10. Responsabilidade social

A ENACOL, consciente do seu papel na sociedade onde está inserida, procura contribuir para o desenvolvimento e enriquecimento em diversas áreas da vida em comunidade, assente nos principais pilares da nossa Sociedade: a Cultura, a Educação, a Saúde, o Ambiente, a Cidadania/Inclusão Social e o Desporto.

Assim, tal como em anos anteriores, em 2018, no âmbito da sua política de Patrocínio e Mecenato, a empresa levou a cabo várias ações junto da sociedade civil, destacando-se as seguintes:

Cultura: patrocínios concedidos à realização de vários eventos como o Festival de Música da Baía das Gatas, considerado o maior evento musical do País, o Festival de Santa Maria, na ilha do Sal, e o Festival de Teatro "Mindelact";

Educação: patrocínios concedidos às instituições de ensino ou ligadas à educação. Receção de formandos do Centro de Emprego de forma a envolvê-los nas suas atividades, para partilhar conhecimentos e experiencias;

Desporto: patrocínios concedidos às associações e instituições que promovem a pratica do desporto. Como, Associação Regional de basquetebol "Juntos pelo Basquetebol Feminino"; Associação Regional de Atletismo de São Vicente "Corrida de São Silvestre"; Auto Stop Praia para realização Gincana "Auto e Jeep 4x4"; Apoio no projeto "Bodyboard School Challenge", 2ª edição, Surf Vibez; Apoio concedido ao Torneio Super Liga ENACOL, para colaboradores da empresa; RTC, Copatrocínio Jogos "Final Campeonato Nacional e Tubarões Azuis"; Apoio para a participação na 3ª edição dos jogos Africanos – Modalidade Karaté.

5.11. Análise económica e financeira

A analise económica e financeira que se segue, são conjunto de informações e registos contabilísticos extraídos do relatório de conta auditada e assinada, em conformidade e idem

publicada pela ENACOL. No qual as Tabelas 1, 2, 3 e 4 - em baixo, clarifica a situação económica e financeira da Entidade em analise.

Onde o resultado Líquido do exercício no ano 2018, foi de 841.983 contos, com um aumento face a 2017 (702.965 contos) de 20%. Esta variação carateriza-se essencialmente pelo aumento da margem bruta.

O Ativo Não Corrente teve um aumento de 12%, com destaque para o aumento da rúbrica Equipamentos Básicos, resultante essencialmente do aumento dos investimentos em 2018 na ordem dos 192% face a 2017.

O Ativo Corrente em 2018 teve um aumento de 5% face a 2017, com destaque para o aumento da rúbrica Inventários de Mercadorias em 577.111 contos (133%).

O Capital Próprio situou-se nos 4.499.762 contos, registando um aumento de 4% face ao período homólogo (4.332.635 contos), como se pode evidenciar na Tabela 1, entretanto, resultante dos aumentos das Reservas Legais e do Resultado Líquido do período em análise.

A rúbrica Passivo Não Corrente, teve um aumento de 49% face a 2017 visto que, além da redução das responsabilidades dos benefícios pós-emprego (pré-reformas) em cerca de 37.855 contos, houve adesão de mais de 4 colaboradores ao programa no decurso de 2018, bem como também do reforço de provisões para riscos no valor de 50.000 contos.

No Passivo Corrente, registamos um aumento de 12% face a 2017 com destaque para o aumento das dividas para com Fornecedores no valor de 290.749 contos, ou seja 23%.

Tabela 1

Informações Financeiras - Balanço				
Rubrica	2018	2017	Variação	
			Abs.	%
Ativo Liquido	7 109 667	6 623 579	486 088	7%
Capital Próprio	4 499 762	4 332 635	167 127	4%
Capital Social	1 000 000	1 000 000	-	0%
Passivo	2 609 906	2 290 944	318 962	14%

Na Tabela 2, a Demonstração dos Resultados do Exercício de 2018, comparativamente ao exercício anterior, os Rendimentos Operacionais (16.965.064 contos) apresentaram um aumento de 30% face ao ano anterior (13.060.561 contos), ditado essencialmente pelo aumento

das receitas de venda em 31%. Este aumento nas vendas prende-se essencialmente com o aumento dos volumes em 2018, derivado ao aumento da procura nos segmentos do bunkering e da aviação.

Tabela 2

Informações Financeiras – Demonstração de Resultados				
Rubrica	2018	2017	Variação	
			Abs.	%
Volume de Negócios	16 344 864	12 473 584	3 871 280	31 %
Rendimentos Operacionais	16 965 064	13 060 561	3 904 503	30 %
EBITDA	1 309 458	1 087 089	222 369	20 %
Resultados Operacionais	1 090 524	880 299	210 225	24 %
Resultado Antes de Impostos	1 102 880	902 965	199 915	22 %
Resultado Líquido	841 983	702 965	139 018	20 %

Os Gastos Operacionais apresentam um aumento de 30% face ao período homologo (+3.694.278 contos), evidenciando assim uma variação em linha com a evolução dos rendimentos. O aumento dos Gastos Operacionais reflete o aumento da maioria das rúbicas de gastos, em particular dos Gastos com Mercadorias Vendidas e Consumidas, que aumentaram 37%, resultado essencialmente do aumento do volume de faturação.

Os Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) aumentaram 8%, destacando-se o impacto das rúbricas "Transporte Marítimo de Produtos" (750.367 contos) que teve um aumento de 18% face 2017.

A Margem Bruta total apresenta um aumento de 9% (+221.313 contos) face ao período homologo, explicada fundamentalmente pelo aumento dos volumes vendidos em 2018.

Face à evolução acima apresentada dos Rendimentos Operacional (1.090.524 contos em 2018) tiveram um aumento de 20% (+222.369 contos) e 24% (+210.225 contos), respetivamente.

Na Tabela 3, podemos analisar o Ativo do ano 2018, foi de 7.109.667 contos, um aumento de 7% face ao período homologo. Na mesma perspetiva apresenta um aumento absoluto do Passivo no ano 2018, de 318.962 contos, em ralação ao ano de 2017.

Tabela 3

Balanço e Estrutura Patrimonial				
Rubrica	**2018**	**2017**	Variação	
			Abs.	%
Ativo	7 109 667	6 623 579	486 088	7%
Ativo Não Corrente	2 457 600	2 189 918	267 682	12%
Ativo Corrente	4 652 068	4 433 661	218 407	5%
Caixa e Depósitos Bancários	1 108 285	1 520 926	- 412 641	-27%
Passivo	2 609 906	2 290 944	318 962	14%
Passivo Não Corrente	156 971	105 640	51 331	49%
Passivo Corrente	2 452 935	2 185 305	267 630	12%
Capital Próprio	4 499 762	4 332 635	167 127	4%
Resultado Líquido	841 983	702 965	139 018	20%

Indicadores de Desempenho

Os índices de liquidez situam-se a um nível satisfatório, principalmente a liquidez geral (corrente), sendo que os valores dos ativos de curto prazo apresentam em média 1.96 superior ao valor das dívidas a vencer no curto prazo.

Comparativamente aos anos de 2018 e 2017, podemos concluir que a empresa manteve a o seu equilíbrio. Entretanto, verificou-se oscilações que nos permite evidenciar que o ano 2017 apresentou melhores rácios (nomeadamente o rácio de Autonomia Financeira), como se pode ver na tabela 4.

Com o aumento do Volume de Negócios de (12.473.584 contos em 2017) para (16.344.864 contos em 2018), com variação absoluta de (3.871.280 contos) e variação percentual de 31%, teve um impacto nos rácios de Rentabilidade, mas a empresa manteve a sua estrutura estável.

Tabela 4

Indicadores de Desempenho				
Rubrica	2018	2017	Variação	
			Abs.	%
Margem Bruta	2 743 229	2 521 917	221 312	9%
Autonomia Financeira	63,29%	65,41%		
Endividamento	36,71%	34,59%		
Rentabilidade Liquida das Vendas	5,15%	5,64%		
Rentabilidade do Ativo Líquido	11,84%	10,61%		
Rentabilidade do Capital Próprio	18,71%	16,22%		
Liquidez Geral	1,90	2,03		-7%
Liquidez Imediata	0,45	0,70		-35%
Solvabilidade	1,72	1,89		-9%
PMR (meses)	1,46	2,03		-28%
PMP (meses)	1,55	1,97		-21%

Situação Económica e Financeira recente (Não Auditada)

O resultado Líquido no 1º semestre de 2019, foi de 375.437 contos, com uma redução face ao 1º semestre de 2018 (410.899 contos) de 9%. Esta variação carateriza-se essencialmente pela redução da margem bruta.

O Ativo Não Corrente teve uma redução de 2% face ao ano 2018, justificado em parte pela redução da rúbrica Equipamentos Básicos.

O Ativo Corrente neste 1º semestre de 2019 teve uma redução de 11% face ao exercício de 2018, justificado pela redução da rubrica Inventários de Mercadorias em 203.093 contos.

O Capital Próprio situou-se nos 4.454.264 contos, registando uma redução de 1% face a 2018 (4.499.762 contos), como se pode evidenciar na Tabela 5, entretanto, resultante da distribuição de parte dos resultados de 2018 em dividendos.

A rúbrica Passivo não Corrente, teve uma redução de 7% face a 2018 visto que, além da redução das responsabilidades dos benefícios pós-emprego (pré-reformas) em cerca de 11.701 contos, houve adesão de mais de 5 colaboradores ao programa no decurso deste semestre.

No Passivo Corrente, registamos uma redução de 20% face a 2018 com destaque para a redução das rubricas fornecedores e outras contas a pagar em 214.372 contos e 130.304 contos respetivamente.

Tabela 5

Informações Financeiras - Balanço				
Rubrica	1º Sem/2019	1º Sem/2018	Variação	
			Abs.	%
Ativo Liquido	6 550 616	7 109 667	-559 051	-8%
Capital Próprio	4 454 264	4 499 762	-45 498	-1%
Capital Social	1 000 000	1 000 000	-	0%
Passivo	2 096 352	2 609 906	-513 554	-20%

Na Tabela 6, a Demonstração dos Resultados do 1º semestre de 2019, comparativamente ao 1º semestre de 2018, os Rendimentos Operacionais (8 955 657 contos) apresentaram um aumento de 16% face ao ano anterior (7 753 313 contos), ditado essencialmente pelo aumento das receitas de venda em 18%. Este aumento nas vendas prende-se essencialmente com o aumento dos volumes neste 1º semestre de 2019, derivado ao aumento da procura nos segmentos do bunkering e da aviação.

Tabela 6

Informações Financeiras – Demonstração de Resultados				
Rubrica	1º Sem/2019	1º Sem/2018	Variação	
			Abs.	%
Volume de Negócios	8 701 006	7 356 355	1 344 651	18%
Rendimentos Operacionais	8 955 657	7 753 313	1 202 344	16%
EBITDA	581 533	641 953	-60 420	-9%
Resultados Operacionais	462 318	537 085	-74 767	-14%
Resultado Antes de Impostos	464 420	546 487	-82 067	-15%
Resultado Líquido	375 437	410 899	-35 462	-9%

Os Gastos Operacionais apresentam um aumento de 18% face ao período homólogo (+1.277.111 contos), evidenciando assim uma variação em linha com a evolução dos

rendimentos. O aumento dos Gastos Operacionais reflete o aumento da maioria das rúbricas de gastos, em particular dos Gastos com Mercadorias Vendidas e Consumidas, que aumentaram 23%, resultado essencialmente do aumento do volume de faturação.

Os Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) aumentaram 2%, destacando-se o impacto das rúbricas "Transporte Marítimo de Produtos".

Indicadores de Desempenho

Rentabilidade vendas: Este rácio relaciona o resultado líquido com o volume de negócios e situou-se nos 4% no período em análise.

Autonomia Financeira: Situou-se nos 68% tendo apresentado uma boa performance.

O Rácio de Solvabilidade foi de 2,1 acima do mínimo aceitável (maior ou igual a 1), sendo assim, a ENACOL é uma empresa que representa baixo risco para os seus credores. Este rácio relaciona o capital próprio com o passivo.

O Prazo médio de recebimentos no período em análise foi de 53,10 dias.

A Liquidez Corrente no período foi de 2,1 dias o que nos permite estar numa posição confortável para honrar as nossas obrigações. De recordar que é recomendado valores entre 1,5 e 2 para este rácio.

A análise económica e financeira apresentada acima respeitante ao primeiro semestre de 2019 ainda não foi auditada.

5.12. Orientações e perspetivas futuras

Baseando-se no ligeiro crescimento dos principais parceiros do País, bem como nalguns indicadores nacionais, em especial, ligados ao sector do turismo, o cenário central das atuais projeções do BCV aponta para alguma recuperação da dinâmica de crescimento da economia cabo-verdiana em 2019.

Nesse contexto, prevê-se que o mercado nacional de combustíveis experimente, igualmente, uma evolução positiva no próximo ano. No entanto, as mudanças estruturais no sector de produção de eletricidade e água (com o Governo a apontar para o aumento da penetração de energias renováveis), vão, seguramente, continuar a ter os seus efeitos (desfavoráveis) nos resultados das empresas petrolíferas nacionais. Assim, prevê-se que o crescimento do mercado interno seja lento, ao passo que o mercado externo deverá continuar a crescer de forma mais

acelerada, graças, em grande parte, à forte dinâmica que a Enacol pretende continuar a imprimir às atividades de *bunkering* em Cabo Verde, bem como ao bom desempenho no segmento da aviação, fruto do crescimento do sector do turismo.

Com base nisso, a Enacol, no quadro das linhas estratégicas que vem seguindo ultimamente, assumirá como uma das principais prioridades o reforço da sua atuação nos negócios virados para o mercado externo, nomeadamente o *bunkering* e aviação, consolidando-os como projetos de futuro. Terá como prioridade a realização de ações que visem a redução de custos, mas também ações tendentes a melhorar a sua competitividade, especialmente, no retalho, numa estratégia clara de otimização dos resultados e melhoria da rentabilidade do negócio.

5.13. Diplomas relativos à atividade da Enacol

A Atividade da Empresa rege-se pelo Código das Empresas Comerciais de 1999, pelos Estatutos de 21 de Janeiro de 1997, publicados no B.O. n.º 52, II séries de 28 de Dezembro de 1998, com as alterações introduzidas e publicadas no B.O. N.º 30, III Série de 6 de Agosto de 2004, e com as alterações introduzidas e publicadas no B.O. N.º 21, II Série de 12 de Abril de 2013, bem como, pela legislação relativa ao sector de energia, nomeadamente:

Portaria n.º 57/99 de 19 de Novembro – O Decreto-Lei n.º 70/99 remete para a portaria conjunta dos membros de Governo responsáveis pelas áreas de energia e ambiente a definição das especificações da gasolina sem chumbo.

Ao abrigo do Decreto em referência, a presente portaria fixa no anexo I, a especificação a que deve obedecer as gasolinas destinadas ao mercado interno nacional.

Resolução n.º 25/2002 de 22 de Junho – Estabelece o novo mecanismo de fixação dos preços dos produtos petrolíferos e define os objetivos a que tal fixação de preços obedece.

Resolução n.º 2/2003 de 03 de Fevereiro – estabelece a nova fórmula de fixação dos preços dos produtos petrolíferos, enumera os produtos abrangidos pelo novo mecanismo de fixação de preços e fixa os preços a vigorar a partir de 01 de Janeiro de 2003.

Portaria n.º 9/2003 de 09 de Junho – Regulamenta os preços de venda de combustíveis aos consumidores que beneficiam de preços especiais.

Decreto-Lei n.º 26/2003 de 25 de Agosto – Cria a ARE, com a missão de ocupar-se exclusivamente da regulação económica, ou seja, das condições do funcionamento do mercado

no que respeita à energia, água, telecomunicações, transportes coletivos urbanos de passageiros e transportes marítimos de passageiros.

Portaria n.º 2/2004 de 19 de Janeiro – Estabelece os bens e serviços que ficam sujeitos ao regime de Preços Livres, Preços Fixos, Preços Máximos; Preços convencionais.

Portaria n.º 71/2005 de 26 de Dezembro – O Decreto-Lei n.º 70/2005 estabelece que as especificações técnicas dos combustíveis devem ser fixadas por Portaria do membro do Governo responsável pela área da energia.

Neste sentido, esta portaria fixa, no seu anexo, a especificação a que deve obedecer o fuel óleo destinado ao mercado interno nacional.

Portaria n.º 73/2005 de 26 de Dezembro – O Decreto-Lei n.º 70/2005 estabelece que as especificações técnicas dos combustíveis devem ser fixadas por Portaria do membro do Governo responsável pela área da energia.

Ao abrigo do Decreto em referência, a presente portaria fixa, no seu anexo, a especificação a que deve obedecer o butano destinado ao mercado interno nacional.

Portaria n.º 74/2005 de 26 Dezembro – O Decreto-Lei n.º 70/2005 estabelece que as especificações técnicas dos combustíveis devem ser fixadas por Portaria do membro do Governo responsável pela área da energia.

Fixa, no seu anexo, a especificação a que deve obedecer o gasóleo destinado ao mercado interno nacional.

Portaria n.º 72/2005 de 26 de Dezembro – O Decreto-Lei n.º 70/2005 de 31 de Outubro estabelece que as especificações técnicas dos combustíveis devem ser fixadas por Portaria do membro do Governo responsável pela área da energia.

Faz a especificação a que deve obedecer o petróleo destinado ao mercado interno nacional.

Decreto-Lei n.º 11/2006 de 06 de Fevereiro – Regulamenta a introdução dos combustíveis no consumo, a satisfação do abastecimento em situações de dificuldade, bem como as disposições necessárias ao controlo da aplicação das especificações aprovadas por Portaria nos termos previstos no número 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70/2005 de 31 de Outubro.

Decreto – Lei n.º 70/2005 de 31 de Outubro – aplica-se à importação, exportação e comércio interno do petróleo bruto e dos produtos sólidos, líquidos e gasosos derivados do seu tratamento, bem como o seu tratamento industrial, armazenagem, transporte e distribuição.

Decreto-Lei nº 56/2010 de 6 de Dezembro, que estabelece as bases gerais do sistema petrolífero.

Excluem-se do âmbito de aplicação do presente diploma a pesquisa, a exportação e a produção de petróleo bruto, bem como a fabricação, o comércio e a utilização de equipamentos consumidores de produtos petrolíferos.

6. Estrutura organizativa

6.1. Composição dos órgãos sociais

Assembleia Geral

A Assembleia Geral é órgão social constituído pelos acionistas com direito de voto, ao qual cabe deliberar sobre as grandes decisões da Sociedade e a composição atual da Mesa da Assembleia Geral é a seguinte:

Presidente - Dra. Vanda Maria Lima Évora

Secretária - Dra. Margarida Maria Varela de Carvalho

Conselho de Administração

Ao Conselho de Administração compete, de entre outras funções, definir a estratégia da Enacol, a sua estrutura organizativa e a sua carteira de negócios, assim como aprovar o plano de investimentos e acompanhar a sua execução. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas, de um modo geral, por maioria simples.

O Conselho de Administração é composto por cinco administradores, todos não executivos, conforme segue:

Conselho de Administração

Presidente – Engº. Jorge José Borges Carvalho

Vogal – Engº. António Luís dos Santos Neves

Vogal – Engº João Bento de Silva Neto

Vogal - Dr. Ricardo Jorge Vilhena de Almeida

Vogal – Drª. Ana Teresa Coelho Pina

Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos, todos independentes e eleitos pela Assembleia Geral de acionistas, sendo um dos membros Auditor de Contas. Compete ao

Conselho Fiscal fiscalizar a elaboração e a divulgação da informação financeira da Enacol e fiscalizar a revisão dos documentos de prestação de contas a propor à Assembleia Geral.

A composição do Conselho Fiscal é a seguinte:

Presidente - Dr.ª Itaulina Pio

Vogal – Dr. Carlos Eduardo Malho Meirinho

Vogal - Dr. António Pedro Gomes Silva, (Auditor)

Direcção-Geral

A governance corporativa da ENACOL, manteve-se convicta na materialização de grandes realizações, evidenciando o seu compromisso com os objetivos estratégicos aprovados pelo Conselho de Administração. Neste âmbito, a ENACOL iniciou em novembro de 2018 o processo de implementação da nova imagem, uniformizando-se assim a imagem da empresa, em toda a sua rede de postos de venda e restantes instalações com o objetivo de as modernizar e capacitar para os desafios futuros. Apresentou-se assim, após 20 anos, com uma nova imagem e aonde a Organização tem a seguinte estrutura *Modelo de Governance:*

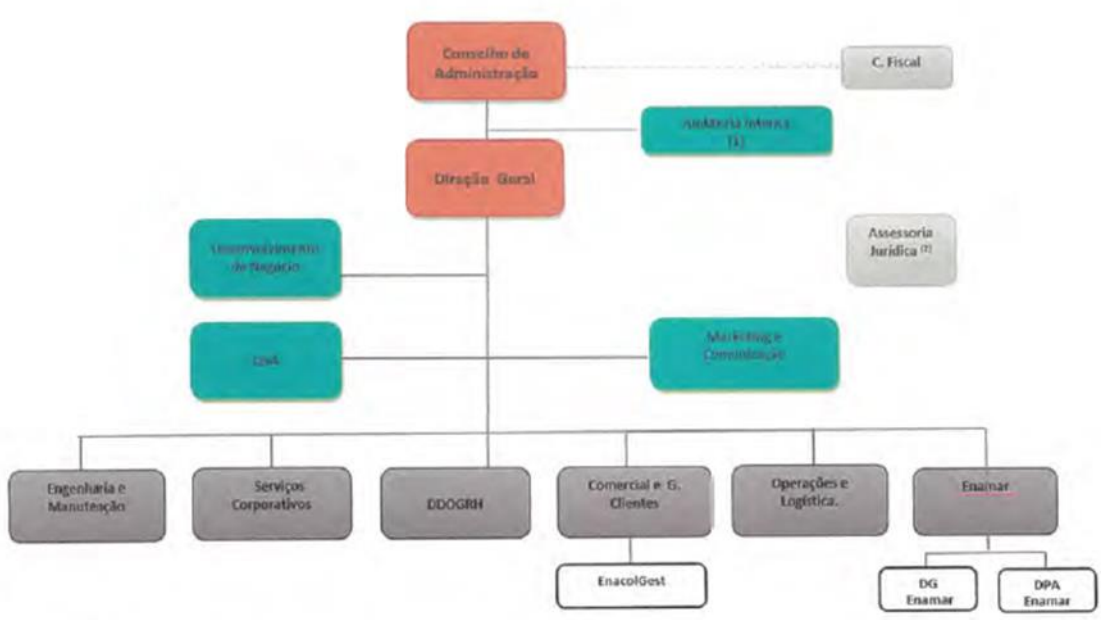

6.2. Competências dos órgãos sociais

A **Assembleia Geral** reúne-se ordinariamente, pelo menos, uma vez por ano, e delibera sobre todos os assuntos para os quais a lei e os Estatutos lhe atribuam competências e em especial:

a) Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço e as contas;

b) Deliberar sobre as políticas gerais relativas à actividade da sociedade;

c) Deliberar sobre a aplicação de resultados;

d) Eleger a mesa da Assembleia-geral, os administradores e os membros do Conselho Fiscal;

e) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;

f) Deliberar sobre as remunerações dos órgãos sociais;

g) Deliberar sobre a emissão de obrigações;

h) Autorizar a aquisição e alienação de imóveis e participações sociais, uns e outros de valor superior a 110.000.000$00;

i) Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

As competências do **Conselho de Administração** decorrem da lei competindo-lhe em especial e de acordo com os Estatutos da Enacol:

a) Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativas ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;

b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em qualquer pleito e, bem assim, comprometer-se, mediante convenção de arbitragem, à decisão de árbitros;

c) Adquirir e alienar imóveis ou participações sociais até 110.000.000$00;

d) Estabelecer a organização técnico-administrativo da sociedade, as normas de funcionamento interno, designadamente sobre o pessoal e sua remuneração;

e) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;

f) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas pela lei e pelos accionistas.

O Conselho de Administração é composto por três ou cinco membros, conforme for deliberado em Assembleia Geral e reúne ordinariamente a cada três meses.

Compete, nomeadamente, ao Presidente do Conselho de Administração:

1) Representar o Conselho de Administração em juízo e fora dele;

2) Coordenar a actividade do Conselho de Administração e convocar e dirigir as respectivas reuniões;

3) Exercer voto de qualidade;

4) Zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho de Administração.

Nas suas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Administrador designado para o efeito.

7. Principais accionistas

As participações no capital social do Emitente à data do Documento Informativo são as seguintes:

Accionista	**Número de acções**	**Percentagem**
Galp Energia e associados	482.900	48,29%
Sonangol	387.300	38,73%
Demais Accionistas	108.800	10,88%
Estado de Cabo Verde	21.000	2,10%

Caso a Oferta tenha sucesso, o Oferente deixará de deter qualquer Acção da Enacol.

As Acções representavam a *golden share* que (qualquer que seja o seu número) conferiam o direito de veto em deliberações relativas às alterações do contrato de sociedade, à fusão, à cisão, à transformação e à dissolução de sociedade, à limitação do direito de preferência dos accionistas, ao trespasse da concessão, o condicionamento à livre transmissibilidade pelo Estado das acções de que é titular e às matérias que o contrato de sociedade exija a maioria qualificada. Tendo em conta o previsto no Decreto-lei n.º 67/2014, de 16 Dezembro de 2014, que revogou a mencionada *golden share*, as referidas Acções deixaram de atribuir direitos especiais aquando da sua transferência para outros titulares – os investidores que venham a adquirir as 21.000 Acções na Oferta. Será convocada uma Assembleia Geral do Emitente para alterar em conformidade as cláusulas estatutárias relevantes.

8. Regime fiscal

O presente ponto constitui um resumo com vista a informação geral, sem pretender ser exaustivo, do regime fiscal cabo-verdiano aplicável aos rendimentos de acções emitidas por uma entidade residente em Cabo Verde, incluindo mais-valias obtidas aquando da sua alienação

e à sua transmissão a título gratuito. O enquadramento descrito é geral, devendo ser consultada a legislação aplicável designadamente quanto a aspectos aqui não reflectidos.

8.1. Rendimentos das acções (dividendos)

Os dividendos das acções cotadas em bolsa, não estão sujeitos a tributação, desde que os mesmos sejam postos à disposição do titular até 31 de dezembro de 2025 (n.º 3 do artigo 23º da Lei n.º 26/VIII/2013, de 21 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela lei que aprova o orçamento do Estado para o ano de 2019).

8.2. Ganhos realizados na venda de ações e direitos de aquisição de ações (mais-valias)

Pessoas Singulares:

As mais-valias resultantes da venda de ações detidas por residentes são tributadas a taxa liberatória de 1%. Os não residentes beneficiam de isenção.

Pessoas Coletivas:

As mais-valias realizadas são havidas como rendimentos das empresas, nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 82/VIII/2015, de 7 de janeiro.

8.3. Informações sobre a responsabilidade pela retenção dos impostos na fonte

Todas as obrigações relativas à retenção na fonte de impostos que sejam da responsabilidade da Enacol são plenamente assumidas e cumpridas pela sociedade.

Relativamente às transações que envolvam a intervenção de outros intermediários financeiros, a retenção de eventuais impostos será da responsabilidade do intermediário em questão.

9. Informação genérica

A Oferta foi objecto de registo prévio pela Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários, no dia 29 de junho de 2019, com o número **OPD_V 01/2019/AGMVM**, tendo o Documento Informativo sido elaborado ao abrigo do regime de excepção constante do Regulamento AGMVM n. º1/2014, de 27 de novembro que altera o Regulamento AGMVM n.º 7/2013, em virtude do valor total da oferta ser inferior ao correspondente em escudos a €5.000.000.

O Documento Informativo encontra-se à disposição, para consulta dos interessados, nos seguintes locais:

- ✓ Na sede do Emitente e no seu website, em www.enacol.cv;
- ✓ No website da BVC, em www.bvc.cv;
- ✓ No website da AGMVM, em www.bcv.cv

Durante o período da Oferta serão disponibilizados na sede do Emitente cópias em suporte físico dos seguintes documentos, para além do Documento Informativo, conforme já referido:

- Estatutos do Emitente;
- Relatório e Contas do Emitente respeitante ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018; e
- Relatório e Contas do Emitente respeitante ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2016 e 2017.

Os documentos abaixo indicados são inseridos por remissão (na sua totalidade) e, nessa medida, constituem parte integrante do Documento Informativo:

- Estatutos do Emitente;
- Relatório e Contas do Emitente respeitante ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2018; e
- Relatório e Contas do Emitente respeitante ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2017.

Este Documento Informativo (incluindo os documentos aqui inseridos por remissão) faz referência a determinados sítios na internet e documentos, cujo conteúdo não é inserido por remissão no presente Documento Informativo.

10. Assinaturas

ENACOL, S.A **(Entidade Emitente)** _____ O Director Geral – Dr. José Abílio Madalena	**ESTADO DE CABO VERDE** **(Entidade Alienante)** _____ O Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças - Dr. Olavo Correia
Banco Comercial do Atlântico, S.A. _____	**Banco Angolano de Investimentos CV, SA.** _____
Banco Cabo-Verdiano de Negócios, S.A. _____	**Banco Interatlântico, S.A.** _____
Caixa Económica de Cabo Verde, S.A. _____	